



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50
FONE / FAX (14) 3265-9530
CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO PRESENCIAL n° 010/2019

REGISTRO DE PREÇOS

PREÂMBULO

PREGÃO PRESENCIAL	Nº 010/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº 0888/2019
PROCESSO LICITATÓRIO	Nº 036/2019
DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA:	06/06/2019
HORÁRIO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:	ÀS 09H00.
HORÁRIO INÍCIO DO CREDENCIAMENTO:	ÀS 09H00.

LOCAL: PRAÇA DR. MARIO RIBEIRO DA SILVA, Nº 14, 2º ANDAR,
CEP 17490-000, CENTRO, PIRATININGA/SP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES EVENTUAIS, FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

O MUNICÍPIO DE PIRATININGA - ESTADO DE SÃO PAULO, com sede na Praça Dr. Mario Ribeiro da Silva, 14 - Centro, através do Prefeito Municipal Senhor **CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS**, brasileiro, casado, Bacharel, portador da Cédula de Identidade nº 22.415.690-1, inscrito no CPF sob o nº 145.798.658-20, residente e domiciliado na Rua Anchieta, nº 55, Centro, na Cidade de Piratininga, do Estado de São Paulo, torna público que se encontra aberta neste Órgão a presente licitação na modalidade **PREGÃO** PARA REGISTRO DE PREÇOS do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto será a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES EVENTUAIS, FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO** em conformidade com as especificações e condições constantes do Termo de Referência, o qual integra o Presente Edital como Anexo I.

As propostas deverão obedecer às especificações contidas no instrumento convocatório e seus anexos, os quais são suas partes integrantes e indissociáveis.

A **SESSÃO PÚBLICA** de processamento do Pregão Presencial será realizada no endereço, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados pela autoridade competente.

Os envelopes lacrados contendo os documentos de habilitação e com a proposta serão recebidos no endereço acima mencionado até o início da sessão pública de **CREDENCIAMENTO**, oportunidade em que serão credenciados os representantes aptos a dar lances, e posteriormente, será realizada a etapa de lances abertos e processados nos termos disciplinados no Edital, com a condução dos trabalhos realizada pelo Pregoeiro Responsável e demais membros da equipe de apoio.

ESCLARECIMENTOS OU IMPUGNAÇÕES: até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do Pregão Presencial, nos termos abaixo:

Os interessados poderão solicitar esclarecimentos quanto às disposições do presente edital, devendo enviá-los ao endereço eletrônico licitacao@piratininga.sp.gov.br, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.

Eventuais impugnações deverão ser efetuadas pelos licitantes, **por escrito**, endereçadas ao Pregoeiro, e devidamente protocoladas na junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Piratininga do Estado de São Paulo, situada na Praça Dr. Mario Ribeiro da Silva, nº 14, 1º andar, CEP 17490-000, Centro, no período das 08h30 às 16h30.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50
FONE / FAX (14) 3265-9530
CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

As respostas às eventuais impugnações serão **respondidas** pela autoridade competente para tanto, **no prazo de até 1 (um) dia útil, anterior à data fixada para abertura** da sessão pública;

Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública.

A presente licitação poderá ser adiada, revogada ou anulada, nestas hipóteses por decisão da Municipalidade, sem que esta esteja obrigada a indenizar ou, de qualquer forma, ressarcir os licitantes pelas despesas que tenham efetuado, de acordo com o art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93.

A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no site <http://www.piratininga.sp.gov.br> (campo Licitações), e, quando necessário, também no Diário Oficial do Estado.

1. DAS NORMAS DE REGÊNCIA DO CERTAME

1.1. O certame será regido pelas disposições normativas abaixo indicadas, sem prejuízo das demais normas regulamentares aplicáveis a espécie:

- a)** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (doravante simplesmente designada como “Lei Geral de Licitações”);
- b)** Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (doravante simplesmente designada como “Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte”), com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014;
- c)** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- d)** Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013
- e)** Decreto Federal nº. 8.538, de 6 de outubro de 2015
- f)** Decreto Municipal nº. 2360, de 19 de outubro de 2009.

2. DO VALOR REFERENCIAL PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. O valor estimado para a execução total do objeto do certame é de até **R\$ 1.648.332,62 (Um milhão, seiscentos e quarenta e oito mil, trezentos e trinta e dois reais e sessenta e dois centavos).**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50
FONE / FAX (14) 3265-9530
CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

2.2. As despesas decorrentes da contratação do objeto em epígrafe correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento do Município, à conta a seguir especificada:

FICHA	FONTE DE RECURSOS	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DA DESPESA
185	01	10.301.0150.2402.000 MANUT. DA ASSIST. MÉDICA/ODONTOLÓGICA	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
194	01	10.301.0154.2402.000 MANUT. DA ASSIST. MÉDICA/ODONTOLÓGICA	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
198	01	10.301.0155.2403.000 AMBULATÓRIO DE SAÚDE DO TRABALHADOR	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
210	01	10.301.0159.2404.000 AMBULATÓRIO DE SAÚDE MENTAL	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
221	01	10.301.0151.2402.000 MANUT. DA ASSIST. MÉDICA/ODONTOLÓGICA	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
227	01	10.301.0158.2368.000 SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
232	01	10.302.0158.2402.000 MANUT. DA ASSIST. MÉDICA/ODONTOLÓGICA	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
234	05	10.304.0175.2364.000 VIGILÂNCIA SANITÁRIA - FEDERAL	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
239	05	10.304.0176.2364.000 VIGILÂNCIA SANITÁRIA - FEDERAL	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
244	05	10.304.0180.2411.000 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - FEDERAL	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
247	05	10.304.0181.2411.000 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - FEDERAL	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
249	05	10.305.0183.2411.000 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - FEDERAL	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

3. OBJETO

A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES EVENTUAIS, FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, com fornecimento contínuo e fracionado, POR PERÍODO de até 12 meses**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

4. DOS ESCLARECIMENTOS E DAS IMPUGNAÇÕES AO ATO CONVOCATÓRIO

4.1. Qualquer licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório até 02 (dois) dias úteis antes da data da data fixada para a realização da sessão pública do Pregão.

4.2. As consultas de caráter técnico ou legal relacionadas à interpretação dos termos do Edital deverão ser efetuadas pelos licitantes por escrito e endereçadas ao Pregoeiro em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a realização da sessão pública do Pregão.

4.2.1. As consultas de que tratam o item acima deverão ser enviadas por intermédio do *e-mail* licitacao@piratininga.sp.gov.br, ou ainda protocolizadas junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Piratininga do Estado de São Paulo, situada na Praça Dr. Mario Ribeiro da Silva, nº 14, 1º andar, CEP 17490-000, Centro, no período das 08h30 às 16h30.

4.2.2. Caso o pedido de esclarecimentos seja encaminhado por *e-mail*, o interessado deverá confirmar o seu recebimento junto ao Departamento de Licitações, por intermédio do telefone (14) 3265-9530.

4.3. As eventuais impugnações previstas na Lei Geral de Licitações deverão ser efetuadas pelos licitantes, por escrito, endereçadas ao Pregoeiro, no prazo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a realização da sessão pública, nos termos do art. 41, §2º, da Lei Geral de Licitações.

4.3.1. As eventuais impugnações deverão ser protocoladas no local indicado no item 4.2.1, *in fine*, observados os mesmos horários ali constantes.

4.3.2. Não serão aceitas impugnações encaminhadas por fax, e-mail, ou qualquer outro meio que não o autorizado pelo Edital.

4.3.3. A impugnação feita tempestivamente será julgada em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3265-9530

CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

data do seu recebimento, sendo a respectiva decisão publicada na forma determinada pelo Edital.

4.4. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação antes do início da sessão pública do certame, após manifestação da Equipe de apoio e do Procurador Jurídico do Município.

4.5. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Pregão Presencial de modo a afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame.

4.6. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do Pregão Presencial.

4.7. Alternativamente poderá ser encaminhado e-mail aos licitantes de modo a tornar mais célere o procedimento e ampliar a divulgação das informações relativas a esclarecimentos, impugnações, recursos, dentre outros.

5. PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste pregão empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, inclusive **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**.

5.2. O presente Edital poderá ser retirado impresso no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Piratininga, situado na Praça Dr Mário Ribeiro da Silva, nº 14, Centro, no horário compreendido entre 08h00 e 12h00 e das 13h00 e 17h00, em dias úteis. Os interessados poderão obter o edital, ainda, por download através do site oficial da Prefeitura Municipal de Piratininga (www.piratininga.sp.gov.br), link “Licitações”, ou através do e-mail: licitacaopiratininga@gmail.com, caso em que os interessados devem encaminhar solicitação com os dados da licitante

5.2.1. A licitante poderá apresentar-se ao ato por seu representante legal, tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado) o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura ou ainda, por pessoa devidamente credenciada, mediante apresentação do instrumento de credenciamento (Anexo II), ou ainda, procuração com poderes específicos para intervir no processo licitatório, inclusive para interpor recursos ou desistir de sua interposição.

5.2.2. Caso opte pelo credenciamento de um representante, além do instrumento de procuração com poderes específicos, deverá ser apresentada 01 (uma) via do ato constitutivo, original ou autenticada ou ainda cópia simples acompanhada do original, para conferência da regularidade dos poderes outorgados para representação.

5.3. Estão impedidas de participar do certame empresas:

- a) reunidas em consórcio qualquer que seja a sua forma de constituição;
- b) estrangeiras que não funcionem no país;
- c) que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III do art. 87 da Lei Geral de Licitações, aplicadas pelo Município de Piratininga;
- d) declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública e ainda não reabilitadas (inciso, IV do art. 87 da Lei Geral de Licitações);
- e) apenados nos termos do artigo 7º da Lei Federal 10.520/02, no âmbito do Município de Piratininga;
- f) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, que não possuam **PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL EM VIGOR, HOMOLOGADO/DEFERIDO PELO JUÍZO COMPETENTE**.

5.5. A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

6. CREDENCIAMENTO

6.1. As proponentes deverão fazer seu credenciamento, na Sessão Pública de instalação do Pregão, por meio de representantes legais ou constituídos, comprovando os mesmos, possuírem poderes para formular propostas e para a prática de todos os demais atos do certame.

6.2. A licitante que não apresentar Representante (legal ou constituído) ou esse não se credenciar



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3265-9530

CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

ficará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, ficando mantido o preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

6.3. Encerrado o credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais representantes retardatários.

6.4. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6.5. Na sessão pública realizada em decorrência desta Licitação, somente poderá fazer uso da palavra, rubricar documentos e propostas, apresentar reclamações, assinar atas e manifestar intenção de interpor recursos, o representante devidamente credenciado da proponente.

6.6. A falta ou incorreção dos documentos de credenciamento não implicará a exclusão da empresa/licitante em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se das demais fases do Pregão.

6.7. APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE NO MOMENTO DO CREDENCIAMENTO A DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO, E DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, CONFORME MODELOS CONSTANTES NOS ANEXO V DESTE EDITAL.

6.8. No caso de microempresa e empresa de pequeno porte, deverá ainda ser apresentada a declaração de enquadramento como ME e EPP nos termos do Anexo V

6.9. Os documentos de Credenciamento itens 5.2.1, 5.2.2, 6.7 e 6.8., deverão ser apresentados **FORA** dos Envelopes 1 e 2.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos para habilitação e a proposta deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados, indevassáveis e rubricados no fecho, contendo, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA ENDEREÇO XXXXX, CNPJ XXXXXX I.E: XXXXXXXXXXXXXXXX ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 0xx/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0xx/2019	RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA ENDEREÇO XXXXX, CNPJ XXXXXX I.E: XXXXXXXXXXXXXXXX ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0xx/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0xx/2019
--	---

7.2. A Proposta física deverá existir e estar de acordo com os parâmetros exigidos, mesmo quando houver arquivo eletrônico de propostas, sendo que na ausência de proposta física o arquivo eletrônico será desconsiderado e não haverá possibilidade de participação na fase de lances.

7.3. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia simples acompanhada do original para autenticação por membro da Comissão Julgadora **até 30 minutos antes do início da Sessão de Julgamento.**

7.4. A licitante que se fizer representada por pessoa devidamente credenciada, deverá apresentar o instrumento de procuração com poderes específicos para intervir no processo licitatório, inclusive para interpor recursos ou desistir de sua interposição **FORA DO ENVELOPE**, e apresentar documento oficial com foto para identificação do mesmo.

7.5. O Pregoeiro e a Equipe de Apoio estarão autorizados a reter os documentos, ou extrair cópia do documento apresentado, hipótese em que deverá juntá-la aos autos do processo.

8. DO ENVELOPE Nº 01 - “PROPOSTA”

8.1. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3265-9530

CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou procurador, hipótese esta em que deverá ser juntada cópia do instrumento de procuração.

8.2. A proposta deverá conter ainda:

- a) Razão social da empresa Proponente, endereço completo, número do telefone e do fax e CNPJ/MF;
- b) Nome do banco, número da conta corrente da Proponente, agência e cidade;
- c) Nome dos representantes legais, RG e CPF.
- d) proposta comercial, redigida de acordo com o modelo contido no Anexo IV do Edital.
- e) preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação
- f) prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para o recebimento das propostas;
- g) Na falta da declaração do prazo mínimo de vigência do preço ofertado, subentender-se-á que a proposta tem validade pelo prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- h) Indicação de marca, modelo dos itens ofertados
- i) Declaração de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação da proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

8.3. O preço apresentado permanecerá fixo e irrevogável até a assinatura do contrato, e durante o período de sua vigência.

8.4. Nos preços propostos deverão estar computados todos os custos e despesas, tributos, diretos e indiretos, encargos, frete e outros.

8.5. Para facilitar o cadastramento, bem como garantir transparência e celeridade, e em respeito aos licitantes, **SERÁ PREFERENCIALMENTE CADASTRADA A PROPOSTA ENVIADA EM FORMATO ELETRÔNICO ATRAVÉS DE MÍDIA (PENDRIVE, CARTÕES SSD SD, HD EXTERNO, CD, DVD) QUE CONTENHA A PROPOSTA NO FORMATO TXT QUE ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SITE)**

8.6. A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA EM MÍDIA ELETRÔNICA NÃO É OBRIGATÓRIA, nem tampouco dispensa, a apresentação da proposta física, no entanto, para licitantes que possuem uma vasta gama de itens, garantirá celeridade e preferência no cadastramento.

8.7. Não será obrigatória apresentação de proposta para **todos os itens**, podendo o licitante apresentar proposta somente para **o item de seu interesse**.

8.8. Não serão admitidas cotações inferiores às quantidades previstas neste Edital.

9. DO ENVELOPE Nº 02 - "HABILITAÇÃO"

9.1.1. O julgamento da Habilitação se processará após a fase de lances e negociação, mediante o **exame dos documentos a seguir relacionados**, os quais dizem respeito a:

9.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) cópia autenticada do registro empresarial perante a Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- b) cópia autenticada do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, atualizados, em vigor e registrados perante a Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias ou cooperativas;
- c) cópia autenticada dos documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;
- d) cópia autenticada do ato constitutivo devidamente registrado perante o Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) cópia autenticada do ato constitutivo e estatuto vigente, devidamente aprovado em Assembleia, em se tratando de sociedade cooperativa, acompanhado de prova da autorização do órgão de controle competente e do arquivamento na Junta Comercial;
- f) decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3265-9530

CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

g) cópia autenticada de documento oficial de identificação do representante da licitante, válido em todo território nacional, que contenha foto.

9.1.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) provas de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal relativas ao domicílio ou à sede da licitante, mediante a apresentação de:
 - c.1)** Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (também servirá de prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social - INSS, nos termos da Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02/10/2014);
 - c.2)** Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de domicílio ou sede da licitante;
 - c.3)** Certidão Negativa de Tributos Municipais ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Municipais relativo à sede ou domicílio da licitante;
- d) prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, nos termos descritos na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

9.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Um ou mais Atestados, de atividade pertinente e compatível com o que se pretende fornecer, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando que a licitante realiza ou realizou fornecimento com características semelhantes ao objeto desta licitação, devendo comprovar ao menos o fornecimento de 50% da execução pretendida.
 - a1)** Os documentos deverão ser apresentados no original, ou através de cópia autenticada por cartório ou por funcionário da Prefeitura Municipal de Piratininga, ou publicação em órgão de imprensa oficial.
 - a2)** Caso a empresa interessada esteja dispensada por lei de qualquer dos documentos exigidos por este Edital, deverá apresentar declaração fundamentada neste sentido.

9.1.5. QUALIFICAÇÃO FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de **falência e concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão negativa de **recuperação judicial ou extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

Observação: Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

9.1.6. DA PARTICIPAÇÃO DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE

9.1.6.1 A participação das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte obedecerão às disposições da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, promovidas pela Lei Complementar nº 147 nº 147, de 07 de agosto de 2014.

9.1.6.2 As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, deverão apresentar os documentos específicos **na fase habilitatória**, indicados neste Edital.

9.1.6.3 Os critérios de empate e desempate serão aqueles contidos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, promovidas pela Lei Complementar nº 147 nº 147, de 07 de agosto de 2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3265-9530

CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

9.1.7. DECLARAÇÕES SUBSCRITAS PELO REPRESENTANTE

10. Deverão ser apresentadas as seguintes declarações, elaboradas em papel timbrado e subscritas pelo(s) representante(s) legal(is) das licitantes;

a.1) Declaração de modo a atestar a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo constante no Anexo V;

a.2) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme o modelo contido no Anexo V do Edital;

a.3) Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

a.4) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;

a.5) Para microempresas ou empresas de pequeno porte: A empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2.014, cujos termos declara conhecer na íntegra.

a.6) Declaração de modo a atestar a situação regular perante o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), conforme modelo constante no Anexo VI;

a.7) Declaração de enquadramento como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme o modelo contido no Anexo VII;

OBSERVAÇÕES GERAIS

10.1. Em caso de dúvida, suspeita de fraude ou apresentação de certidão disponível em meio eletrônico vencida a Comissão Julgadora poderá consultar as Certidões Digitais (*on-line*) através da Internet. Não se responsabilizando a Comissão Julgadora pela disponibilidade ou indisponibilidade das informações por problemas técnicos ou por servidor *off-line* e demais consequências que impeçam a consulta e verificação das mesmas, no momento da consulta.

10.1.1. Os documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente, quando ao adotar a providência acima, a Comissão não conseguir concluir, ou promover a consulta.

10.1.2. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias, da expedição, ressalvada a hipótese da licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao convencionado, mediante juntada da norma legal pertinente.

10.1.3. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.1.4. Caso haja alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, **exclusivamente para ME(s) e EPP(s)** será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.1.5. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

10.1.6. A finalidade específica do processo licitatório é garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração. Neste contexto e primando pelo atendimento ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, informamos que a adoção das medidas acima visa o saneamento do processo e não influenciam no julgamento objetivo do



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3265-9530

CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

certame.

10.1.7. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.1.8. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, seja Detentor da Ata de Registro de Preços, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.

10. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO PROCEDIMENTO

10.1. Até o dia da sessão pública a ocorrer no local, na data e no horário indicados no preâmbulo do Edital, o Pregoeiro receberá os Envelopes nº 01 e 02, os quais serão rubricados por todos os presentes e permanecerão lacrados e invioláveis sob a guarda do mesmo e da Equipe de apoio até o momento adequado para sua abertura.

10.2. O ato de entrega dos envelopes, por si só, já configura a aceitação de todas as normas e condições estabelecidas no Edital, bem como implica na obrigatoriedade de manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, obrigando-se a licitante a declarar, sob as penas da lei, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, quando for o caso.

10.2.1 Após o horário de entrega dos envelopes com as respectivas propostas, estará encerrada a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

10.3. Após recebidos os envelopes, o Pregoeiro e equipe de apoio procederá à abertura dos mesmos, na data e no horário indicados no preâmbulo do presente Edital.

10.3.1. Será aberto primeiramente o Envelope nº 01 - "Proposta" das licitantes, oportunidade em que tais documentos serão verificados e rubricados por todos os presentes à sessão pública e, posteriormente, serão juntados aos autos do processo identificado no preâmbulo deste Edital.

10.4. As propostas de preço serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas apresentadas que conduziram ao valor total orçado.

10.4.1. Para fins de conferência das operações aritméticas, conforme mencionado acima, serão considerados corretos os valores referentes aos preços unitários contidos na proposta de cada licitante, multiplicado pela quantidade total do item.

10.4.2. As propostas que apresentarem incongruências nos valores apresentados ou que contiverem erros que inviabilizem sua compreensão serão desclassificadas, salvo se puderem ser corrigidas e a correção não cause prejuízo à Administração.

10.5. A análise das propostas visará ao atendimento das condições estabelecidas no Edital.

10.5.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) estiverem em desacordo com quaisquer das exigências estabelecidas no Edital;
- b) apresentarem preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos ou salários de mercado, ou que se revelarem manifestamente inexequíveis, nos termos do artigo 48, inciso II, da Lei Geral de Licitações;
- c) cujos preços estejam acima do valor referencial para a contratação e indicada no item 2;
- d) apresentarem incongruências nos valores apresentados ou que contiverem erros que inviabilizem sua compreensão.
- e) Do **licitante não considerado**, nos termos da lei, **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**.

10.5.3. A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro.

10.5.4. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

10.5.5. Para efeito de seleção será considerado o menor preço.

10.6. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3265-9530

CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e dos demais em ordem decrescente de valor, de modo que o autor do lance de menor preço escrito seja o último a ofertar seu lance verbal, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

10.7. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos à proposta de menor preço unitário e às melhores propostas subsequentes, as regras de aceitação dos mesmos.

10.8. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema pelo mesmo proponente.

10.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

10.10. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances verbais.

10.11. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

10.12. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, podendo o pregoeiro negociar, visando obtenção de preço melhor.

10.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação da sua autora.

10.14. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante a substituição e apresentação de documentos, ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

10.15. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

10.16. Se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

10.17. Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

10.18. DA FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS/PRIVILÉGIOS MEs e EPPs:

I. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada (artigo 44, §§ 1º e 2º da LC 123/2006).

II. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma (artigo 45, incisos I, II e III da LC 123/2006):

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, observadas as condições de habilitação;

b) Não ocorrendo a adjudicação do objeto à microempresa ou à empresa de pequeno porte, na forma do disposto na alínea “a”, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese da alínea anterior, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem na condição do disposto na alínea “a”, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

III. A oferta da microempresa ou da empresa de pequeno porte, deverá ser feita no prazo máximo de 5 (cinco) minutos contados da convocação pelo Pregoeiro, sob pena de preclusão (artigo 45, § 3º da LC 123/2006).

IV. A convocação para apresentação de nova proposta pela microempresa ou pela empresa de pequeno porte será feita pelo Pregoeiro logo após o encerramento dos lances (artigo 45, § 3º da LC 123/2006).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3265-9530

CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

As disposições desse Item somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou por empresa de pequeno porte (artigo 45, § 2º da LC 123/2006).

V. Constatado vício na documentação de habilitação de microempresas e empresas de pequeno porte, (somente quanto à regularidade fiscal), o Pregoeiro declarará a licitante vencedora sob a condição de saneamento do defeito na documentação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, ficando imediatamente agendada a continuidade da sessão.

VI. Permanecendo o defeito na documentação, o Pregoeiro declarará a empresa inabilitada e procederá à análise da documentação da licitante subsequente.

VII. Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

VIII. Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto da licitação será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

11. DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Declarado o vencedor, qualquer proponente poderá imediatamente manifestar intenção de recorrer, declarando os seus motivos, quando lhe será concedido o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para apresentar memoriais relacionados à intenção manifestada, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão ao término daquele prazo, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A não apresentação de memoriais configurará a renúncia do direito de recorrer.

11.2. Os eventuais recursos deverão ser protocolados no Protocolo da Prefeitura Municipal de Piratininga/SP situada na Praça Dr. Mario Ribeiro da Silva, nº 14, 1º andar, CEP 17490-000, Centro, no período das 08h00 às 12h00 e das 13:00 às 16:50.

11.3. Não serão aceitos como recursos as alegações e memoriais que não se relacionem às razões indicadas pela licitante na sessão pública.

11.4. O recurso contra decisão do Pregoeiro, caso acolhido, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. Os recursos intempestivos não serão conhecidos.

11.6. Impugnado ou não o recurso, o Pregoeiro o apreciará, podendo realizar instrução complementar, e decidirá motivadamente pela manutenção ou reforma do ato recorrido, no prazo de 03 (três) dias úteis, submetendo o processo à autoridade competente.

11.7. A homologação será realizada após decorrido o prazo recursal, ou através da renúncia ao direito de interpor recurso, e o processo esteja formalmente em ordem e devidamente saneado.

11.8. A adjudicação será feita considerando o preço total do item.

11.9. A homologação e adjudicação serão publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÃO

12.1. Homologado o resultado e adjudicado o objeto da licitação, a vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data da convocação, para comparecer ao Paço Municipal, situado na Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, nº 14, CEP 17490-000, Centro, para assinar o Instrumento de Contrato. Referido prazo poderá ser prorrogado a critério do Município de Piratininga - Estado de São Paulo.

12.2. A minuta da Ata de Registro de Preços a ser celebrada com a vencedora do certame constitui o Anexo III do Edital.

12.3. A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância das disposições legais, no que couber, e será subscrita pela autoridade que assinou o Edital.

12.4. A Ata de Registro de Preços deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) fornecedor(es), com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

12.5. O **prazo de validade** do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação da respectiva Ata.

12.6. O **cancelamento do registro de preços** ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas **no**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3265-9530

CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/2013.

12.7. Terão preços registrados tanto o licitante vencedor, quanto os demais que aceitaram fornecer aos preços unitários daquele, desde que devidamente habilitados, respeitadas as quantidades licitadas e a ordem de classificação do certame.

12.8. Colhidas as assinaturas, o Município providenciará a imediata publicação da Ata e, se for o caso, do ato que promover a sua exclusão.

12.9. A existência de preços registrados não obriga O Município a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

12.10. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, a empresa Detentora / Contratada terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido por este Município, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;
- d) For suspensa temporariamente para licitar e impedidas de contratar com este Município nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações
- e) For impedida de licitar e contratar com este Município nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
- f) For declarada inidônea pelo Poder Público e não reabilitada.

12.11. Independentemente das previsões retro indicadas, a Detentora / Contratada poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

12.12. A(s) Detentora / Contratada(s) incluída(s) na Ata de Registro de Preços estará(ão) obrigada(s) a fornecer nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata.

Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades do Município e por meio da formalização de **Instrumento Contrato** e a emissão da respectiva **Nota de Empenho**;

- a) Quando for o caso, a Detentora da Ata de Registro de Preços deverá assinar o **Contrato** no prazo de **até 5 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;
- b) A assinatura do **Contrato** fica condicionada a atualização, pela Detentora / Contratada, de sua regularidade fiscal e trabalhista;
- c) Se as certidões apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro ainda estiverem válidas a Detentora / Contratada estará dispensada de atualizá-las.

12.13. A Detentora / Contratada que, convocada, recusar-se injustificadamente em assinar o **Instrumento de Contrato** no prazo marcado, terá seu Registro de Preços cancelado, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução do ajuste.

12.14. **Constituem também condições para a celebração das contratações:**

- a) **Somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial:** Apresentação de cópia do ato de nomeação do administrador judicial o se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- b) **Somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial:** apresentação de comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

12.15. Se, por ocasião da assinatura do Instrumento de Contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e as Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, relativa ao domicílio ou à sede da licitante e Justiça Trabalhista (CNDT) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3265-9530

CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.16. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem anterior, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

12.17. Homologado o resultado e adjudicado o objeto da licitação, a vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data da convocação, para comparecer ao Departamento de Licitações, situada na Praça Dr. Mario Ribeiro da Silva, nº 14, 2º andar, CEP 17490-000, Centro, para assinar o Instrumento de Contrato. Referido prazo poderá ser prorrogado a critério do Município de Piratininga - Estado de São Paulo.

12.18. O não cumprimento tempestivo da obrigação estabelecida neste item ou a não apresentação dos documentos indicados no subitem **12.15** caracterizam o descumprimento total da obrigação assumida, nos termos do artigo 81 da Lei Geral de Licitações, sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas e à aplicação de multa, observadas o disposto neste Edital.

Na hipótese prevista no **item 12.16** fica facultado à Administração transferir a adjudicação aos demais participantes, nos termos do artigo 64, §2º da Lei Geral de Licitações.

13. DAS HIPÓTESES DE RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. Serão convocados os demais licitantes classificados para participar de **nova sessão pública** do pregão com vistas à celebração da contratação, quando a(s) Detentora / Contratada(s):

a) Se **recusar(em) a assinar a Ata de Registro de Preços** ou quando convocada(s) à assinatura, dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar(em) comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, ou não atender(em) a todas as condições para a celebração da contratação;

b) No caso de microempresa(s) e/ou empresa(s) de pequeno porte declarada(s) vencedora(s) com irregularidade fiscal nos termos da Lei Complementar 123/2006, **deixar(em) de apresentar a documentação de regularidade fiscal** para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços;

13.2. A nova sessão será realizada em prazo, não inferior a **3 (três) dias úteis**, contados da divulgação do aviso.

13.3. A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo e divulgação no endereço eletrônico www.piratininga.sp.gov.br.

13.4. Na sessão, respeitada a ordem de classificação, passar-se-á diretamente à fase de negociação.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO

14.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação em consonância com o disposto no artigo. 47 do “Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte” modificado pela Lei Complementar 147.

15. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

15.1. O objeto deverá ser entregue observando-se as condições e prazos dispostos no **Termo de Referência, Anexo I e na Minuta da Ata de Registro de Preços, Anexo III deste Edital**.

16. FORMA DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado em **30 (trinta) dias** contados a partir da emissão do **Atestado de Recebimento**, diretamente, em conta corrente da Detentora/ Contratada mediante crédito aberto ou transferência bancária em conta corrente da eventual contratada junto ao Banco indicado na proposta, ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas no Edital

16.2. O pagamento será efetuado posteriormente à data do protocolo da nota fiscal, atestada por quem de competência junto a Prefeitura, a qual não poderá conter erros, rasuras, ou outros motivos que não



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3265-9530

CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

permita sua leitura e entendimentos corretos. Ocorrendo quaisquer dos fatos, esta deverá ser refeita e novamente entregue no Setor de Empenho, ficando certo que seu prazo de vencimento será também modificado, sendo válido a partir de sua nova apresentação;

16.3. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

Conforme legislação vigente, ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

16.4. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.,

16.5. A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente neste Município.

16.6. Para efeito de pagamento, a Detentora / Contratada encaminhará os documentos de cobrança para o **responsável pelo acompanhamento e recebimento**.

16.7. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à Detentora / Contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada para o responsável pelo acompanhamento e recebimento **no prazo de 48 (quarenta e oito) horas**.

16.8. Caso a Detentora / Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

16.9. No caso de a Detentora / Contratada encontrar-se em situação de **recuperação judicial**, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

16.10. No caso de a Detentora / Contratada encontrar-se em situação de **recuperação extrajudicial**, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

17. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO

17.1. A inexecução total ou parcial do contrato, assim como a ocorrência de qualquer das hipóteses constantes no artigo 78 ensejará a rescisão, na forma definida no artigo 79, acarretando as consequências enumeradas no artigo 80, todos da Lei Geral de Licitações, sem prejuízo das penalidades a que aludem os artigos 86 a 88, do mesmo diploma legal.

17.2. Pela inexecução total da obrigação, a CONTRATANTE rescindirá o contrato e poderá aplicar multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

17.3. Em caso de inexecução parcial da obrigação, poderá ser aplicado o percentual de até 10% (dez por cento) sobre o valor equivalente à obrigação inadimplida ou sobre o valor da adjudicação, esse último nos seguintes casos específicos:

- a) Não entrega de documentação exigida no Edital.
- b) Apresentação de declaração ou documentação falsa.
- c) Não manutenção da proposta.
- d) Comportamento inidôneo.
- e) Realização de fraude fiscal.

17.4. Ficará **impedida de licitar e contratar** com este Município, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no **artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, bem como aqueles acima relacionados**.

17.5. Também recairá a sanção do item acima, no caso de reincidência, ou em situações que causem significativos transtornos, danos ou prejuízos à Administração será aplicado ao licitante a sanção de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

17.6. A sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, prevista no artigo 7º da Lei Federal 10520/02 acarreta ao punido a impossibilidade de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3265-9530

CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

participar de licitações e celebrar contratos com o órgão sancionador.

17.7. Caracterizada situação grave, que evidencie dolo ou má-fé, será aplicada ao licitante a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

17.8. As sanções de que tratam os **itens 17.1, 17.3 e 17.4** e seguintes poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas na Lei Geral de Licitações

17.9. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

17.10. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da CONTRATANTE, pela CONTRATADA, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da CONTRATANTE, ou cobrados judicialmente.

17.11. A aplicação de multas, bem como a rescisão do contrato, não impede que a CONTRATANTE aplique à CONTRATADA as demais sanções previstas em Leis.

17.12. A aplicação das penalidades não impede a CONTRATANTE de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela CONTRATADA.

18. DA RESCISÃO

18.1. O Município de Piratininga poderá rescindir o instrumento contratual nas hipóteses previstas nos artigos 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações no que couber, além das previstas neste Edital.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

19.2. Das sessões públicas de processamento deste Pregão serão lavradas atas circunstanciadas

19.3. O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados no Diário Oficial do Estado - Poder Executivo e nos sítio eletrônico; www.piratininga.sp.gov.br.

19.4. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, e as questões relativas ao sistema,

19.5. Os Licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, sob pena de desclassificação/inabilitação;

19.6. São anexos indissociáveis do presente Edital:

- **Anexo I** - Termo de Referência;
- **Anexo II** - Modelo de Credenciamento;
- **Anexo III** - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- **Anexo IV** - Modelo de proposta comercial;
- **Anexo V** - Modelo de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e sujeição às regras do Edital;
- **Anexo VI** - Declaração de Cumprimento do Inc. XXXIII, Art. 7º da CF/88;
- **Anexo VII** - Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
- **Anexo VIII** - Termo de Ciência e Notificação

20. DO FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Piratininga – Estado de São Paulo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3265-9530

CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

Piratininga, 22 de maio de 2019.

CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3265-9530

CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL nº XX/19

1- OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES EVENTUAIS, FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Este Termo de Referência tem por objetivo descrever e especificar o produto a ser fornecido através do Sistema de Registro de Preços.

Local de Entrega/Instalação:

Coordenadoria Municipal de Saúde

Rua 25 de Janeiro, 35 - Térreo - Piratininga/SP, Centro - CEP 17490-000.

As entregas dos produtos serão acompanhadas e fiscalizadas pelos servidores designados pela Administração.

Todos os produtos deverão ser de boa qualidade e satisfazer as especificações constantes neste **Termo de Referência**, em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

Caso algum produto tenha saído de linha, ou ainda, caso se faça opção pelo uso de material equivalente, deverá ser submetido à aprovação dos servidores designados para o recebimento, objetivando o mesmo padrão de qualidade.

Constatadas irregularidades no objeto, O Município, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

- Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações deste Termo de Referência, determinando sua substituição;
- Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento pela Detentora / Contratada da notificação, por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

A Detentora / Contratada deverá entregar o produto nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento

2 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

LISTAGEM DE ITENS:

ITEM	UNID	PRODUTO/DESCRIÇÃO	QTD
01	PCT c/ 100	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA; DE USO ÚNICO; EXTREMIDADES ARREDONDADAS, SEM REBARBAS; MEDINDO (14CMX1,5CM DE LARGURA)X(1,5MM DE ESPESSURA); EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO E RESISTENTE; ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	500
02	FRS	ÁGUA DESTILADA PARA USO HOSPITALAR, FRASCO CONTENDO 250ML.	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3265-9530

CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

03	GL	ÁGUA DESTILADA PARA USO EM AUTOCLAVE, GALÃO CONTENDO 5.000 ML.	100
04	LT	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES COM TEOR DE 3% P/P ÁGUA OXIGENADA; CATEGORIA 10 VOLUMES; COM TEOR DE 3% P/P CONTEM NO MINIMO 2,5% P/P E NO MAXIMO 3,5%P/P; ACONDICIONADO EM FRASCO APROPRIADO AO PRODUTO, ARMAZENADO/EMBALADOPROTEGIDO DA LUZ .	50
05	Cx c/ 100	AGULHA 13 X 4,5 AGULHA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CALIBRE 13 X 4,5 MM, CORPO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL BISELADO DE PAREDES FINAS, BISEL BEM ACABADO, FACETADO E ACABADO, CANHÃO UNIVERSAL EM PLÁSTICO ATÓXICO E APIROGÊNICO, ENCAIXE HERMÉTICO EM SERINGA, CORPO PERFEITAMENTE FIXADO AO CANHÃO, PROVIDA DE PROTETOR PLÁSTICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA, APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, A SELAGEM DEVE SER EFICIENTE COM 7 MM (MÍNIMO), RESISTENTE QUE GARANTA A ESTERILIDADE DO PRODUTO E PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, MARCA, FABRICANTE, LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. QUANDO HOVER CARIMBO OU ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO. ESTES DEVERÃO ESTAR NA BORDA DA EMBALAGEM.	150
06	Cx c/ 100	AGULHA 25 X 7 AGULHA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CALIBRE 25 X 7 MM, CORPO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL BISELADO DE PAREDES FINAS, BISEL BEM ACABADO, FACETADO E ACABADO, CANHÃO UNIVERSAL EM PLÁSTICO ATÓXICO E APIROGÊNICO, ENCAIXE HERMÉTICO EM SERINGA, CORPO PERFEITAMENTE FIXADO AO CANHÃO, PROVIDA DE PROTETOR PLÁSTICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA, APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, A SELAGEM DEVE SER EFICIENTE COM 7 MM (MÍNIMO), RESISTENTE QUE GARANTA A ESTERILIDADE DO PRODUTO E PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, MARCA, FABRICANTE, LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. QUANDO HOVER CARIMBO OU ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO. ESTES DEVERÃO ESTAR NA BORDA DA EMBALAGEM	200
07	Cx c/ 100	AGULHA 25 X 8 AGULHA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CALIBRE 25 X 8 MM, CORPO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL BISELADO DE PAREDES FINAS, BISEL BEM ACABADO, FACETADO E ACABADO, CANHÃO UNIVERSAL EM PLÁSTICO ATÓXICO E APIROGÊNICO, ENCAIXE HERMÉTICO EM SERINGA, CORPO PERFEITAMENTE FIXADO AO CANHÃO, PROVIDA DE PROTETOR PLÁSTICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA, APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, A SELAGEM DEVE SER EFICIENTE COM 7 MM (MÍNIMO), RESISTENTE QUE GARANTA A ESTERILIDADE DO PRODUTO E PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, MARCA, FABRICANTE, LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO,	300



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3265-9530

CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

		PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. QUANDO HOUVER CARIMBO OU ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO. ESTES DEVERÃO ESTAR NA BORDA DA EMBALAGEM	
08	Cx c/ 100	AGULHA 30 X 7 AGULHA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CALIBRE 30 X 7 MM, CORPO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL BISELADO DE PAREDES FINAS, BISEL BEM ACABADO, FACETADO E ACABADO, CANHÃO UNIVERSAL EM PLÁSTICO ATÓXICO E APIROGÊNICO, ENCAIXE HERMÉTICO EM SERINGA, CORPO PERFEITAMENTE FIXADO AO CANHÃO, PROVIDA DE PROTETOR PLÁSTICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA, APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, A SELAGEM DEVE SER EFICIENTE COM 7 MM (MÍNIMO), RESISTENTE QUE GARANTA A ESTERILIDADE DO PRODUTO E PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, MARCA, FABRICANTE, LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. QUANDO HOUVER CARIMBO OU ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO. ESTES DEVERÃO ESTAR NA BORDA DA EMBALAGEM	300
09	Cx c/ 100	AGULHA 30 X 8 AGULHA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CALIBRE 30 X 8 MM, CORPO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL BISELADO DE PAREDES FINAS, BISEL BEM ACABADO, FACETADO E ACABADO, CANHÃO UNIVERSAL EM PLÁSTICO ATÓXICO E APIROGÊNICO, ENCAIXE HERMÉTICO EM SERINGA, CORPO PERFEITAMENTE FIXADO AO CANHÃO, PROVIDA DE PROTETOR PLÁSTICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA, APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, A SELAGEM DEVE SER EFICIENTE COM 7 MM (MÍNIMO), RESISTENTE QUE GARANTA A ESTERILIDADE DO PRODUTO E PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, MARCA, FABRICANTE, LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. QUANDO HOUVER CARIMBO OU ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO. ESTES DEVERÃO ESTAR NA BORDA DA EMBALAGEM	500
10	Cx c/ 100	AGULHA 40 X 12 AGULHA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CALIBRE 40 X 12 MM, CORPO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL BISELADO DE PAREDES FINAS, BISEL BEM ACABADO, FACETADO E ACABADO, CANHÃO UNIVERSAL EM PLÁSTICO ATÓXICO E APIROGÊNICO, ENCAIXE HERMÉTICO EM SERINGA, CORPO PERFEITAMENTE FIXADO AO CANHÃO, PROVIDA DE PROTETOR PLÁSTICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA, APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, A SELAGEM DEVE SER EFICIENTE COM 7 MM (MÍNIMO), RESISTENTE QUE GARANTA A ESTERILIDADE DO PRODUTO E PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, MARCA, FABRICANTE, LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. QUANDO HOUVER CARIMBO OU ETIQUETA DE	350



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3265-9530

CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

		IDENTIFICAÇÃO. ESTES DEVERÃO ESTAR NA BORDA DA EMBALAGEM	
11	LT	ALCOOL ETILICO A 70% ALCOOL ETÍLICO A 70%;LÍQUIDO; PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIE E ARTIGOS SEMI-CRITICOS E NÃO CRITICOS; FRASCO APROPRIADO DE 1 LITRO; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE	700
12	LT	ALCOOL ETILICO 92,8 ALCOOL ETILICO; CATEGORIA COMERCIAL; LIQUIDO; COM TEOR DE NO MINIMO 92,8 INPM; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REFORÇADA E APROPRIADA PARA MANUTENÇÃO DA INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, COMPOSIÇÃO E PROCEDÊNCIA. REGISTRO NA ANVISA;	500
13	RL	ALGODÃO ROLO 500 MG, HIDROFOLIO, PARA USO HOSPITALAR.	200
14	FRS	ALMOTOLIA DE PLÁSTICO, OPACO, FOTOSSENSÍVEL, COM CAPACIDADE PARA 250 ML.	100
15	UNID	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO , ESFIGMOMANÔMETRO, COM MANÔMETRO ANEROIDE, FAIXA DE MEDIÇÃO 0 À 300 MMHG, BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM NYLON, AJUSTÁVEL NO BRAÇO E FIXADA POR EIXO EM METAL, DOTADA DE UMA TIRA PARA FIXAÇÃO DE MANÔMETRO, MANGUITO CONFECCIONADO EM LÁTEX, C/ 02 TUBOS DO MESMO MATERIAL, PÊRA CONFECCIONADA EM LÁTEX, C/ FORMATO ANATÔMICO, FLEXÍVEL E DE FÁCIL MANUSEIO, VÁLVULA DE CONTROLE DE AR, CONFECCIONADA EM MATERIAL CROMADO E BOTÃO DE REGULAÇÃO.	600
16	DZ	ATADURA CREPE 6 CM X 1,80 M ATADURA DE CREPE; EM TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTO; COM DIMENSAO DE 06 CM DE LARGURA X 1,80 MT DE COMPRIMENTO(EM REPOUSO) PESO 13,35 GRAMAS; AS BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO; CLASSE TIPO I E ELASTICIDADE DE 50%; ENROLADA UNIFORMEMENTE,EM FORMA CILINDRICA; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR14056. PACOTE C/ 12 UNIDADES.	1.000
17	DZ	ATADURA CREPE 10 CM X 1,80 M ATADURA DE CREPE; EM TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTO; COM DIMENSAO DE 10 CM DE LARGURA X 1,80 MT DE COMPRIMENTO(EM REPOUSO) PESO 21,86 GRAMAS; AS BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO; CLASSE TIPO I E ELASTICIDADE DE 50%; ENROLADA UNIFORMEMENTE,EM FORMA CILINDRICA; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO NBR 14056. PACOTE C/ 12 UNIDADES.	2.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3265-9530

CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

18	DZ	ATADURA DE CREPE 20 CM X 1,80 M ATADURA DE CREPE; EM TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTO; COM DIMENSAO DE 10 CM DE LARGURA X 1,80 MT DE COMPRIMENTO(EM REPOUSO) PESO 21,86 GRAMAS; AS BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO; CLASSE TIPO I E ELASTICIDADE DE 50%; ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILINDRICA; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO NBR 14056. PACOTE C/ 12 UNIDADES.	2.500
19	PCT c/ 10	AVENTAL DESCARTÁVEL , SIMPLES, CONFECCIONADO EM TNT, COMPRIMENTO DE 1,20 CM E LARGURA DE 1,50 CM, MANGA COMPRIDA, PUNHO COM ELÁSTICO, COM FECHAMENTO COM TIRAS, NÃO ESTÉRIL. PACOTE C/ 10 UNIDADES.	50
20	UNID	BATERIA LÍTIO 3V , TIPO MOEDA, MODELO CR 2032, NÃO RECARREGÁVEL, COM POTÊNCIA CONFIÁVEL E PROLONGADA.	200
21	UNID	BATERIA MODELO 9 V , BATERIA TIPO ALCALINA, MODELO 9 V, NÃO RECARREGÁVEL, COM POTÊNCIA CONFIÁVEL E PROLONGADA.	200
22	UNID	BOLSA COLETORA DE URINA , GRADUADA, PARTE ANTERIOR TRANSPARENTE E POSTERIOR LEITOSA PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DO ASPECTO DE URINA, SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL, C/ VÁLVULA ANTI-REFLUXO, CAPACIDADE P/ 2.000 ML, SUPORTE DE FIXAÇÃO C/ HASTE RÍGIDA E C/ ALÇA CORDÃO, TUBO EXTENSOR EM PVC DE 100 CM À 120 CM, TRANSPARENTE ATÓXICO, FLEXÍVEL, S/ DOBRA, C/ PINÇA CORTA-FLUXO, CONECTOR UNIVERSAL C/ AJUSTE P/ SONDAS VESICAIS, C/ TAMPA PROTETORA, MEMBRANA EM LÁTEX AUTO-CICATRIZANTE QUE GARANTA MÚLTIPLAS ASPIRAÇÕES P/ COLETA DE URINA.	300
23	RL	CADARÇO DE ALGODÃO, NA COR BRANCA, SEM FALHAS OU LANUGEM COM BORDAS ACABADAS, HIPOALERGÊNICO, FIXAÇÃO DE CÂNULAS E SONDAS, LARGURA 10 MM, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, ROLO C/ 10 METROS.	20
24	UNID	CAMPO CIRURGICO FENESTRADO , ESTÉRIL, HIPOALERGÊNICO E ATÓXICO, DESCARTÁVEL, FENESTRA CENTRAL DE 8 CM, TAMANHO: 50 CM X 50 CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	200
25	UNID	CAMPO CIRURGICO NÃO FENESTRADO , CAMPO CIRÚRGICO DUPLO, SEM SER FENESTRADO, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, INDICADO P/ USO MÉDICO HOSPITALAR, RESISTENTE A LAVAGEM INDUSTRIAL, C/ ACABAMENTO: BAINHA SIMPLES, NA COR BRANCO. MEDIDAS: 0,45 CM X 0,45 CM.	300
26	UNID	CANETA P/ ECG CANETA UTILIZADA P/ REGISTRO EM ELTROCARDIOGRAFO. PONTA EM AÇO 0,5 MM, TINTA LIQUIDA NA COR PRETA OU AZUL. TAMPA PLÁSTICA.	150



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3265-9530

CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

27	UNID	CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL Nº 01 , C/ FUNÇÃO PRINCIPAL MANTER A LÍNGUA DISTANTE DA PAREDE POSTERIOR DA FARINGE OU P/ PROTEGER O TUBO ENDOTRAQUEAL DA COMPRESSÃO DOS DENTES, CONFECCIONADA EM PVC TRANSPARENTE, LIVRE DE REBARBAS, INODORO, COM BOCAL DE PROTEÇÃO EFICIENTE, COMPATÍVEL COM ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR DE ÁGUA QUENTE, ATÓXICA. EMBALAGEM EXTERNA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	10
28	UNID	CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL Nº 02 , C/ FUNÇÃO PRINCIPAL MANTER A LÍNGUA DISTANTE DA PAREDE POSTERIOR DA FARINGE OU P/ PROTEGER O TUBO ENDOTRAQUEAL DA COMPRESSÃO DOS DENTES, CONFECCIONADA EM PVC TRANSPARENTE, LIVRE DE REBARBAS, INODORO, COM BOCAL DE PROTEÇÃO EFICIENTE, COMPATÍVEL COM ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR DE ÁGUA QUENTE, ATÓXICA. EMBALAGEM EXTERNA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	10
29	UNID	CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL Nº 03 , C/ FUNÇÃO PRINCIPAL MANTER A LÍNGUA DISTANTE DA PAREDE POSTERIOR DA FARINGE OU P/ PROTEGER O TUBO ENDOTRAQUEAL DA COMPRESSÃO DOS DENTES, CONFECCIONADA EM PVC TRANSPARENTE, LIVRE DE REBARBAS, INODORO, COM BOCAL DE PROTEÇÃO EFICIENTE, COMPATÍVEL COM ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR DE ÁGUA QUENTE, ATÓXICA. EMBALAGEM EXTERNA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	10
30	UNID	CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL Nº 04 , C/ FUNÇÃO PRINCIPAL MANTER A LÍNGUA DISTANTE DA PAREDE POSTERIOR DA FARINGE OU P/ PROTEGER O TUBO ENDOTRAQUEAL DA COMPRESSÃO DOS DENTES, CONFECCIONADA EM PVC TRANSPARENTE, LIVRE DE REBARBAS, INODORO, COM BOCAL DE PROTEÇÃO EFICIENTE, COMPATÍVEL COM ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR DE ÁGUA QUENTE, ATÓXICA. EMBALAGEM EXTERNA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	10
31	UNID	CATETER INTRAVENOSO Nº 16 , CATETER PARA VEIA PERIFÉRICA, CONSTITUÍDO DE AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, PERMITINDO PENETRAÇÃO SUAVE E ATRAUMÁTICA, CONECTADA AO MANDRIL GUIA E PUXADOR QUE PERMITA A RETIRADA DA MESMA APÓS A PUNÇÃO, PROVIDO DE PROTETOR TRANSPARENTE DO CONJUNTO CATETER E AGULHA. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA, APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DE MARCA, FABRICANTE, LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. SELAGEM EFICIENTE COM 7 MM (MÍNIMO), COM RESISTÊNCIA MECÂNICA QUE GARANTA A ESTERILIDADE DO PRODUTO	1.200



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3265-9530

CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

		E PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CONFORME NR 32. O ARTIGO EMBALADO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXA OU EMBALAGEM IMPERMEÁVEL QUE MANTENHA CONDIÇÕES DE USO.	
32	UNID	CATETER INTRAVENOSO Nº 18 CATETER PARA VEIA PERIFÉRICA, CONSTITUÍDO DE AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, PERMITINDO PENETRAÇÃO SUAVE E ATRAUMÁTICA, CONECTADA AO MANDRIL GUIA E PUXADOR QUE PERMITA A RETIRADA DA MESMA APÓS A PUNÇÃO, PROVIDO DE PROTETOR TRANSPARENTE DO CONJUNTO CATETER E AGULHA. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA, APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DE MARCA, FABRICANTE, LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. SELAGEM EFICIENTE COM 7 MM (MÍNIMO), COM RESISTÊNCIA MECÂNICA QUE GARANTA A ESTERILIDADE DO PRODUTO E PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CONFORME NR 32. O ARTIGO EMBALADO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXA OU EMBALAGEM IMPERMEÁVEL QUE MANTENHA CONDIÇÕES DE USO.	2.000
33	UNID	CATETER INTRAVENOSO Nº 20 CATETER PARA VEIA PERIFÉRICA, CONSTITUÍDO DE AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, PERMITINDO PENETRAÇÃO SUAVE E ATRAUMÁTICA, CONECTADA AO MANDRIL GUIA E PUXADOR QUE PERMITA A RETIRADA DA MESMA APÓS A PUNÇÃO, PROVIDO DE PROTETOR TRANSPARENTE DO CONJUNTO CATETER E AGULHA. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA, APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DE MARCA, FABRICANTE, LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. SELAGEM EFICIENTE COM 7 MM (MÍNIMO), COM RESISTÊNCIA MECÂNICA QUE GARANTA A ESTERILIDADE DO PRODUTO E PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CONFORME NR 32. O ARTIGO EMBALADO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXA OU EMBALAGEM IMPERMEÁVEL QUE MANTENHA CONDIÇÕES DE USO.	14.500
34	UNID	CATETER INTRAVENOSO Nº 22 CATETER PARA VEIA PERIFÉRICA, CONSTITUÍDO DE AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, PERMITINDO PENETRAÇÃO SUAVE E ATRAUMÁTICA, CONECTADA AO MANDRIL GUIA E PUXADOR QUE PERMITA A RETIRADA DA MESMA APÓS A PUNÇÃO, PROVIDO DE PROTETOR TRANSPARENTE DO CONJUNTO CATETER E AGULHA. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA, APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DE MARCA, FABRICANTE, LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. SELAGEM EFICIENTE COM 7 MM (MÍNIMO), COM RESISTÊNCIA MECÂNICA QUE GARANTA A ESTERILIDADE DO PRODUTO E PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CONFORME NR 32. O ARTIGO	20.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3265-9530

CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

		EMBALADO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXA OU EMBALAGEM IMPERMEÁVEL QUE MANTENHA CONDIÇÕES DE USO.	
35	UNID	CATETER INTRAVENOSO Nº 24 CATETER PARA VEIA PERIFÉRICA, CONSTITUÍDO DE AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, PERMITINDO PENETRAÇÃO SUAVE E ATRAUMÁTICA, CONECTADA AO MANDRIL GUIA E PUXADOR QUE PERMITA A RETIRADA DA MESMA APÓS A PUNÇÃO, PROVIDO DE PROTETOR TRANSPARENTE DO CONJUNTO CATETER E AGULHA. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA, APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DE MARCA, FABRICANTE, LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. SELAGEM EFICIENTE COM 7 MM (MÍNIMO), COM RESISTÊNCIA MECÂNICA QUE GARANTA A ESTERILIDADE DO PRODUTO E PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CONFORME NR 32. O ARTIGO EMBALADO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXA OU EMBALAGEM IMPERMEÁVEL QUE MANTENHA CONDIÇÕES DE USO.	20.000
36	UNID	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS CATETER DESCARTÁVEL; EM MATERIAL COMPATÍVEL, ESTÉRIL; USO ÚNICO, NASAL, TIPO ÓCULOS, COM PRONG EM SILICONE, COM EXTENSÃO COM NO MÍNIMO 2,10M; TAMANHO ADULTO, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE;	1.500
37	LT	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE - DIGLICONATO DE CLORIXIDINA, ANTISÉPTICO QUÍMICO, COM AÇÃO ANTIFÚNGICA E BACTERICIDA, INDICADA COMO ANTISÉPTICO DA PELE.	250
38	UNID	COLAR CERVICAL RESGATE SP P COLAR CERVICAL; CONFECCIONADO EM PLACA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; COM ESPESSURA DE 1,5 MM; COM PROCESSO DE FABRICAÇÃO ESTAMPADO; COM REVESTIMENTO EM EVA INTERNAMENTE; COM REVESTIMENTO DE 5 MM NO MÍNIMO; DEVERA POSSUIR SUPORTE MENTONIANO ATÉ A REGIÃO PRE AURICULAR; COM ABERTURA FRONTAL QUE POSSIBILITE A CHECAGEM DO PULSO CAROTÍDIO; COM ABERTURA TRASEIRA POSTERIOR SUFICIENTE PARA VENTILAÇÃO DA REGIÃO POSTERIOR; TODO O MATERIAL USADO P/24 SPÁTULA 240 DO COLAR DEVE SER TOTALMENTE RADIOLUCENTE COM; FECHAMENTO/AJUSTE ATRAVÉS DE VELCRO; VELCRO COM LARGURA DE 5 CM; NA COR AZUL ROYAL PARA O TAMANHO PEQUENO; E COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 11 CM NO MÍNIMO; COM PERÍMETRO DA CIRCUNFERÊNCIA DE 40 A 56CM PARA O TAMANHO PEQUENO; COM ALTURA ANTERIOR DE 10,1 CM; COM ALTURA POSTERIOR DE 13,3 CM; COM FINALIDADE DE IMOBILIZAÇÃO DA COLUNA CERVICAL; COM MANUAL EM PORTUGUÊS;	250
39	UNID	COLAR CERVICAL RESGATE SP M COLAR CERVICAL; CONFECCIONADO EM PLACA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; COM ESPESSURA DE 1,5 MM; COM	250



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3265-9530

CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

		PROCESSO DE FABRICACAO ESTAMPADO; COM REVESTIMENTO EM EVA INTERNAMENTE; COM REVESTIMENTO DE 5 MM NO MINIMO; DEVERA POSSUIR SUPORTE MENTONIANO ATE A REGIAO PRE AURICULAR; COM ABERTURA FRONTAL QUE POSSIBILITE A CHECAGEM DO PULSO CAROTIDIO; COM ABERTURA TRASEIRA POSTERIOR SUFICIENTE PARA VENTILACAO DA REGIAO POSTERIOR; TODO O MATERIAL USADO P/25SPÁTULA250 DO COLAR DEVE SER TOTALMENTE RADIOLUCENTE COM; FECHAMENTO/AJUSTE ATRAVES DE VELCRO; VELCRO COM LARGURA DE 5 CM; NA COR LARANJA PARA O TAMANHO MÉDIO; E COM COMPRIMENTO MINIMO DE 11 CM NO MINIMO; COM PERIMETRO DA CIRCUNFERENCIA DE 40 A 56CM PARA O TAMANHO MÉDIO; COM ALTURA ANTERIOR DE 12 CM; COM ALTURA POSTERIOR DE 13,5 CM; COM FINALIDADE DE IMOBILIZACAO DA COLUNA CERVICAL; COM MANUAL EM PORTUGUES;	
40	UNID	COLAR CERVICAL RESGATE SP G COLAR CERVICAL; CONFECCIONADO EM PLACA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; COM ESPESSURA DE 1,5 MM; COM PROCESSO DE FABRICACAO ESTAMPADO; COM REVESTIMENTO EM EVA INTERNAMENTE; COM REVESTIMENTO DE 5 MM NO MINIMO; DEVERA POSSUIR SUPORTE MENTONIANO ATE A REGIAO PRE AURICULAR; COM ABERTURA FRONTAL QUE POSSIBILITE A CHECAGEM DO PULSO CAROTIDIO; COM ABERTURA TRASEIRA POSTERIOR SUFICIENTE PARA VENTILACAO DA REGIAO POSTERIOR; TODO O MATERIAL USADO P/25SPÁTULA250 DO COLAR DEVE SER TOTALMENTE RADIOLUCENTE COM; FECHAMENTO/AJUSTE ATRAVES DE VELCRO; VELCRO COM LARGURA DE 5 CM; NA COR VERDE PARA O TAMANHO GRANDE; E COM COMPRIMENTO MINIMO DE 11 CM NO MINIMO; COM PERIMETRO DA CIRCUNFERENCIA DE 40 A 56CM PARA O TAMANHO GRANDE; COM ALTURA ANTERIOR DE 14 CM; COM ALTURA POSTERIOR DE 14 CM; COM FINALIDADE DE IMOBILIZACAO DA COLUNA CERVICAL; COM MANUAL EM PORTUGUES;	250
41	Cx c/ 30	COLETOR DE MATERIAS PERFUROCORTANTE 07 LITROS COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE; EM MATERIAL RESISTENTE A BASE DE PAPELÃO,REVESTIDO INTERNAMENTE C/PRODUTO IMPERMEABILIZANTE,SACO PLÁSTICO E CINTO DE REVEST; COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRATICO E SEGURO AO MANUSEIO; EM FORMATO COMPATÍVEL C/FINALIDADE,PROVIDO DE ALCA DE TRANSPORTE E DISPOSITIVO QUE ASSEGURE A NÃO VIOLAÇÃO; COM CAPACIDADE DE 07 LITROS; O PRODUTO DEVERA APRESENTAR LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DA NBR13853;	70
42	Cx c/ 30	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTE 13 LITROS COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE; EM MATERIAL RESISTENTE A BASE DE PAPELÃO,REVESTIDO INTERNAMENTE C/PRODUTO IMPERMEABILIZANTE,SACO PLASTICO E CINTO DE REVEST; COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRATICO E SEGURO AO MANUSEIO; EM FORMATO COMPATIVEL C/FINALIDADE,PROVIDO DE ALCA DE TRANSPORTE E DISPOSITIVO QUE ASSEGURE A NAO VIOLACAO; COM	150



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3265-9530

CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

		CAPACIDADE DE 13 LITROS; O PRODUTO DEVERA APRESENTAR LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DA NBR13853;	
43	PCT c/ 10	COMPRESSA GAZE ESTÉRIL COMPRESSA GAZE; HIDROFILA MEDINDO 7,5 X 7,5CM ESTERIL, COM 5 DOBRAS E 8 CAMADAS, 13 FIOS/CM2, BORDAS BEM APARADAS; SEM FIOS SOLTOS, SEM ALVEJANTE OPTICO, ISENTO DE AMIDO, BOA CAPACIDADE DE ABSORCAO; MEDINDO ABERTA 15 X 30 CM, ESTERILIZADA POR RAO GAMA E OU OXIDO DE ETILENO; EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME PLÁSTICO;	100.000
44	PCT c/ 500	COMPRESSA NÃO ESTÉRIL COMPRESSA GAZE ; HIDROFILA, NAO ESTERIL, MEDINDO 7,5 X 7,5 CM, COM 5 DOBRAS E 8 CAMADAS,13 FIOS/CM2; BORDAS BEM APARADAS, S/ FIOS SOLTOS, S/ ALVEJANTE OPTICO, ISENTO DE AMIDO,BOA CAPACIDADE DE ABSORCAO; AUTOCLAVAVEL, MEDINDO ABERTA 15 X 30 CM	500
45	UNID	CURATIVO CARVÃO ATIVADO , ESTÉRIL, COMPOSTO POR UMA CAMADA DE CARVÃO ATIVADO, IMPREGNADO C/ PRATA, INSERIDO EM UM ENVOLTÓRIO DE NÃO TECIDO COM BORDA SELADA EM TODA SUA EXTENSÃO, FORMANDO UM SACHÊ. TAMANHO: 10 X 10 CM.	300
46	Unid	CURATIVO HIDROCOLÓIDE É UM COMPOSTO POR UMA CAMADA INTERNA AUTOADESIVA HIPOALERGÊNICA, CONTENDO HIDROCOLÓIDE (CMC – CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA), POLI-ISOBUTILENO E CONSERVANTES, UMA CAMADA EXTERNA DE FILME DE POLIUTERANO. TAMANHO 15 X 15 CM.	300
47	FRS	DETERGENTE ENZIMÁTICO PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAL USADO NO AMBIENTE ODONTOLÓGICO E HOSPITALAR, NA DISSOLUÇÃO DE MATERIAL ORGÂNICO COMO RESÍDUOS DE TECIDOS CORPÓREOS, MUCO, PUS, SANGUE ENTRE OUTRAS SUJIDADES. FRASCO CONTENDO 250 ML.	700
48	UNID	ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA ADULTO ELETRODO DESCARTAVEL; PARA MONITORIZACAO CARDIACA CONTINUA; COMPATIVEL COM QUALQUER MONITOR; CONFECCIONADO COM DORSO DE ESPUMA/ EMBORRACHADO; COM FACE INFERIOR ADESIVA HIPOALERGENICA PROTEGIDA; COM PINO EM ACO INOXIDAVEL E CONTRA PINO EM PRATA E CLORETO DE PRATA; COM GEL CONDUTOR SOLIDO; TAMANHO ADULTO; EMBALADO EM SACO ALUMINIZADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE. PACOTE COM 50 UNIDADES.	20.000
49	UNID	EQUIPO BOMBA DE INFUSÃO , EQUIPO DE BOMBA DE INFUSÃO LIFEMED 2001.	2.500
50	UNID	EQUIPO MACROGOTAS P/ INFUSÃO ENDOVENOSA, EM PVC FLEXÍVEL, INCOLOR, ESTÉRIL, C/ PINÇA ROLETE E CORTA FLUXO, INJETOR LATERAL AUTOCLATIZANTE MESMO APÓS SER PERFURADO DIVERSAS VEZES C/ AGULHA 40 X 12, CÂMERA DE GOTEJAMENTO C/ RESPIRO	50.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3265-9530

CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

		DE AR, C/ CONECTOR TIPO LUER SLIP UNIVERSAL, ATÓXICO E APIROGÊNICO, TUBO FLEXÍVEL TRANSPARENTE, PONTA PERFURANTE TRIFACETADA, ADAPTÁVEL A QUALQUER TIPO DE FRASCOS DE SOLUÇÃO PARENTERAL, E TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL E USO ÚNICO, LIVRE DE LÁTEX E ADAPTÁVEL A QUALQUER TIPO DE CATETER.	
51	UNID	EQUIPO MACROGOTAS FOTOSSENSÍVEL , EQUIPO MACROGOTAS DE INFUSÃO PARENTERAL, FOTOSSENSÍVEL, EXTENSÃO EM PVC ÂMBAR, CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE, LUER SLIP P/ DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO, ESTÉRIL.	500
52	PCT c/ 100	ESCOVA GINECOLÓGICA P/ COLETA DE EXAMES ESCOVA PARA COLETA; COMPOSTO POR CERDA DE FIO SINTÉTICO MACIA DE 0,4 MM; ESCOVA GINECOLÓGICA; PARA COLETA DE CITOLOGIA ENDOCERVICAL; NÃO ESTÉRIL; CILÍNDRICA; DE FORMATO CÔNICO; CABO COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 15 CM; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO	400
53	RL	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10 CM X 4,5 M, CONTENDO TECIDO 100% ALGODÃO COM TRATAMENTO AGRÍCOLO, ADESIVO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO, BORRACHA NATURAL E RESINAS.	3.000
54	RL	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 5 CM X 4,5 M, CONTENDO TECIDO 100% ALGODÃO COM TRATAMENTO AGRÍCOLO, ADESIVO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO, BORRACHA NATURAL E RESINAS.	2.000
55	PCT c/ 100	ESPÁTULA DE AYRE 27SPÁTULA DE AYRE; CONFECCIONADA EM MADEIRA RESISTENTE, MALLEÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,5CM DE LARGURA X 18 CM DE COMPRIMENTO; EXTREMIDADE SUPERIOR BIFURCADA E ARREDONDADA E INFERIOR ARREDONDADA, BEM ACABADA, SEM REBARBAS E COM SUPERFÍCIE LISA; USO ÚNICO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADA EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASÉPTICA; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE;	200
56	UNID	ESPÉCULO VAGINAL PP , ESPECULO VAGINAL TAMANHO PP, PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTE AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS, DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA), FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL, PREVIAMENTE ROSQUEADO, PERMITINDO ABERTURA E FECHAMENTO COMPLETO, USO ÚNICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	6.000
57	UNID	ESPECULO VAGINAL P , ESPECULO VAGINAL TAMANHO P, PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTE AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS,	7.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3265-9530

CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

		DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA), FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL, PREVIAMENTE ROSQUEADO, PERMITINDO ABERTURA E FECHAMENTO COMPLETO, USO ÚNICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	
58	UNID	ESPECULO VAGINAL M ESPECULO VAGINAL TAMANHO M, PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTE AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS, DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA), FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL, PREVIAMENTE ROSQUEADO, PERMITINDO ABERTURA E FECHAMENTO COMPLETO, USO ÚNICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	8.000
59	UNID	ESPECULO VAGINAL G , ESPECULO VAGINAL TAMANHO G, PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTE AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS, DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA), FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL, PREVIAMENTE ROSQUEADO, PERMITINDO ABERTURA E FECHAMENTO COMPLETO, USO ÚNICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	7.000
60	UNID	ESTETOSCÓPIO COM MEMBRANA DE AUSCULTA FABRICADA EM PLÁSTICO RÍGIDO, PRESA POR UM ANEL ROSQUEADO DE COBRE CROMADO, MANGUEIRA EM Y DE PVC, CÂMARA DE SOM EM LIGA DE ALUMÍNIO, FONE BIAURICULAR DE COBRE CROMADO, PAR DE OLIVAS E AUSCULTADOR SIMPLES.	600
61	Cx c/ 24	FIO CATGUT SIMPLES 2-0 , ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DE ORIGEM ANIMAL, PROVIDO DE AGULHA CIRÚRGICA DE AÇO INOX, UTILIZADOS P/ SELAR VASOS SANGUÍNEOS E APROXIMAR TECIDOS.	60
62	UNID	FIO GUIA P/ INTUBAÇÃO ADULTO (MANDRIL TIPO VARETA), SEM BOTÃO, EM COBRE FLEXÍVEL CROMADO, P/ AUXILIAR NA INTRODUÇÃO DA Sonda EM PROCEDIMENTO DE INTUBAÇÃO, POIS SENDO MALEÁVEL É ADEQUADA AO FORMATO E RESISTÊNCIA NECESSÁRIOS QUE VENHA FACILITAR A PASSAGEM ATRAVÉS DO TUBO ENDOTRAQUEAL. ESTERELIZÁVEL EM AUTOCLAVE.	10
63	UNID	FIO GUIA P/ INTUBAÇÃO INFANTIL (MANDRIL TIPO VARETA), SEM BOTÃO, EM COBRE FLEXÍVEL CROMADO, P/ AUXILIAR NA INTRODUÇÃO DA Sonda EM PROCEDIMENTO DE INTUBAÇÃO, POIS SENDO MALEÁVEL É ADEQUADA AO FORMATO E RESISTÊNCIA NECESSÁRIOS QUE VENHA FACILITAR A PASSAGEM ATRAVÉS DO TUBO ENDOTRAQUEAL. ESTERELIZÁVEL EM AUTOCLAVE.	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3265-9530

CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

64	Cx c/ 24	FIO SUTURA MONONYLON 2-0 CUTICULAR, AGULHA 2,0 CM, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, TINGIDO DE PRETO, UTILIZADO P/ LIGAÇÕES E/OU APROXIMAÇÕES DE TECIDOS, COM AGULHA EM FORMATO TRIANGULAR.	100
65	Cx c/ 24	FIO SUTURA MONONYLON 3-0 CUTICULAR, AGULHA 2,0 CM, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, TINGIDO DE PRETO, UTILIZADO P/ LIGAÇÕES E/OU APROXIMAÇÕES DE TECIDOS, COM AGULHA EM FORMATO TRIANGULAR	100
66	Cx c/ 24	FIO SUTURA MONONYLON 4-0 CUTICULAR, AGULHA 2,0 CM, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, TINGIDO DE PRETO, UTILIZADO P/ LIGAÇÕES E/OU APROXIMAÇÕES DE TECIDOS, COM AGULHA EM FORMATO TRIANGULAR	200
67	Cx c/ 24	FIO DE SUTURA MONONYLON 5-0 CUTICULAR, AGULHA 2,0 CM, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, TINGIDO DE PRETO, UTILIZADO P/ LIGAÇÕES E/OU APROXIMAÇÕES DE TECIDOS, COM AGULHA EM FORMATO TRIANGULAR	100
68	RL	FITA ADESIVA BRANCA , MEDINDO 18MM X 50M, NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO, CREPADA P/ USO HOSPITALATR.	1.200
69	RL	FITA INDICADORA P/ AUTOCLAVE , COMPOSIÇÃO: PAPEL CREPADO, TINTA TERMOREATIVA, ADESIVO SENSÍVEL À PRESSÃO. MEDIDAS: 19MM X 30M.	500
70	PCT c/ 10	FIXADOR ADESIVO DE Sonda NASAL ADULTO , P/ FIXAÇÃO EXTERNA, PROPORCIONANDO UM SEGURO POSICIONAMENTO E FIXAÇÃO A PELE, HIPOALERGÊNICA, NÃO PROVOCANDO LESÕES. TAMANHO ADULTO. PACOTE COM 10 UNIDADES.	200
71	FRS	GEL CONDUTOR P/ EXAMES , DE USO HOSPITALAR, NÃO GORDUROSO, HIDROSSOLÚVEL, HIPOALÉRGICO, C/ PH NEUTRO, INODORO, UMECTANTE, NÃO ABRASIVO. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 250MG, TIPO “TUBO” EM PLÁSTICO C/ BICO DOSADOR.	100
72	Cx c/ 75	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTA DE ALGODÃO. EMBALAGEM C/ 75 UNIDADES.	250
73	KIT	INDICADOR BIOLÓGICO P/ TESTE EM AUTOCLAVE C/ A FINALIDADE DE VALIDAR/MONITORAR CICLO DE ESTERELIZAÇÃO EM AUTOCLAVE POR VAPOR SATURADO (CALOR ÚMIDO), COMPOSTO DE FRASCO TERMOPLÁSTICO.	800
74	PCT c/ 100	LACRE DE SEGURANÇA 16 CM, EM POLIPROPILENO, NUMERADOS. PACOTE C/ 100 UNIDADES.	20
75	Cx c/ 100	LÂMINA P/ BISTURI Nº 15 , CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, LÂMINA AFIADA ADAPTANDO-SE AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, EM PAPEL ALUMINIZADO COM ABERTURA ASSÉPTICA CAPAZ DE MANTER SUA INTEGRIDADE E ESTERILIDADE ATÉ O MOMENTO DO USO. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3265-9530

CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

76	Cx c/ 100	LÂMINA P/ BISTURI Nº 22 , CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, LÂMINA AFIADA ADAPTANDO-SE AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, EM PAPEL ALUMINIZADO COM ABERTURA ASSÉPTICA CAPAZ DE MANTER SUA INTEGRIDADE E ESTERILIDADE ATÉ O MOMENTO DO USO. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	50
77	Cx c/ 100	LÂMINA P/ MICROSCOPIA , COM UMA EXTREMIDADE FOSCA, UTILIZADA P/ COLETA DE SECREÇÃO. MEDIDAS 26 X 76 MM, ESPESSURA 1,0 A 1,2 MM. EMBALAGEM C/ 50 UNIDADES.	100
78	UNID	LUVA CIRURGICA Nº 6,5 ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX, C/ ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, PERFEITA ADAPTAÇÃO, BOA ELASTICIDADE, ACABAMENTO NO PUNHO, TEXTURA UNIFORME, HIPOALÉRGICAS, ENVELOPADA AOS PARES, COM TALCO OU SUBSTÂNCIA SIMILAR QUE FACILITE O SEU CALÇAR, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1.000
79	UNID	LUVA CIRURGICA Nº 7,0 ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX, C/ ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, PERFEITA ADAPTAÇÃO, BOA ELASTICIDADE, ACABAMENTO NO PUNHO, TEXTURA UNIFORME, HIPOALÉRGICAS, ENVELOPADA AOS PARES, COM TALCO OU SUBSTÂNCIA SIMILAR QUE FACILITE O SEU CALÇAR, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1.000
80	UNID	LUVA CIRURGICA Nº 7,5 ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX, C/ ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, PERFEITA ADAPTAÇÃO, BOA ELASTICIDADE, ACABAMENTO NO PUNHO, TEXTURA UNIFORME, HIPOALÉRGICAS, ENVELOPADA AOS PARES, COM TALCO OU SUBSTÂNCIA SIMILAR QUE FACILITE O SEU CALÇAR, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1.500
81	UNID	LUVA CIRURGICA Nº 8,0 ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX, C/ ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, PERFEITA ADAPTAÇÃO, BOA ELASTICIDADE, ACABAMENTO NO PUNHO, TEXTURA UNIFORME, HIPOALÉRGICAS, ENVELOPADA AOS PARES, COM TALCO OU SUBSTÂNCIA SIMILAR QUE FACILITE O SEU CALÇAR, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1.200
82	UNID	LUVA CIRURGICA Nº 8, 5 ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX, C/ ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, PERFEITA ADAPTAÇÃO, BOA ELASTICIDADE, ACABAMENTO NO PUNHO, TEXTURA UNIFORME, HIPOALÉRGICAS, ENVELOPADA AOS PARES, COM TALCO OU SUBSTÂNCIA SIMILAR QUE FACILITE O SEU CALÇAR, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO	500



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3265-9530

CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

		DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	
83	Cx c/ 100	LUVA DE PROCEDIMENTO PP LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, DE LÁTEX, DESCARTÁVEL, PULVERIZADA C/ PÓ BIO-ABSORVÍVEL. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	500
84	Cx c/ 100	LUVA DE PROCEDIMENTO P LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, DE LÁTEX, DESCARTÁVEL, PULVERIZADA C/ PÓ BIO-ABSORVÍVEL. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	1.200
85	Cx c/ 100	LUVA DE PROCEDIMENTO M LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, DE LÁTEX, DESCARTÁVEL, PULVERIZADA C/ PÓ BIO-ABSORVÍVEL. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	1.500
86	Cx c/ 100	LUVA DE PROCEDIMENTO G LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, DE LÁTEX, DESCARTÁVEL, PULVERIZADA C/ PÓ BIO-ABSORVÍVEL. CAIXA C/100 UNIDADES.	600
87	Cx c/ 100	LUVA DE SILICONE TAMANHO M CONFECCIONADA EM VINIL, NÃO ESTÉRIL, SEM PÓ, LISA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	500
88	UNID	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA – RESGATE. TAMANHO 2,10 X 1,40 METROS.	100
89	Cx c/ 50	MÁSCARA CIRURGICA DESCARTÁVEL , C/ ELÁSTICO LATERAL PARA FIXAÇÃO, ATÓXICA, 100% POLIPROPILENO, NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO, COR BRANCA.	250
90	UNID	MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA - N 95 , APRESENTANDO EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO SUPERIOR A 94% CONTRA A PENETRAÇÃO DE AEROSSÓIS NÃO OLEOSOS, OFERECENDO FILTRAÇÃO BACTERIOLÓGICA CONTRA BIOAEROSSÓIS POTENCIALMENTE CONTAMINADOS, GERADOS PELO USUÁRIO DO RESPIRADOR, PARA USO HOSPITALAR, DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICA, CLIPE NASAL REVESTIDO.	1.500
91	UNID	MÁSCARA FACIAL P/ OXIGENOTERAPIA ADULTO C/ SISTEMA VENTURI. ITENS INCLUSOS: MÁSCARA ADULTO C/ ELÁSTICO, TRAQUEIA, 06 VÁLVULAS P/ DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE OXIGÊNIO, EXTENSÃO P/ CONECTAR OXIGÊNIO, COPO ADAPTADOR P/ MICRONEBULIZAÇÃO. COMPOSIÇÃO: MÁSCARA EM PVC C/ CLIPE METÁLICO NASAL AJUSTÁVEL E ELÁSTICO P/ FIXAÇÃO.	60
92	UNID	MÁSCARA FACIAL P/ OXIGENOTERAPIA INFANTIL C/ SISTEMA VENTURI. ITENS INCLUSOS: MÁSCARA INFANTIL C/ ELÁSTICO, TRAQUEIA, 06 VÁLVULAS P/ DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE OXIGÊNIO, EXTENSÃO P/ CONECTAR OXIGÊNIO, COPO ADAPTADOR P/ MICRONEBULIZAÇÃO. COMPOSIÇÃO: MÁSCARA EM PVC C/ CLIPE METÁLICO NASAL AJUSTÁVEL E ELÁSTICO P/ FIXAÇÃO.	30
93	UNID	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL Nº 3 (30-50 KG), DISPOSITIVO SUPRAGLÓTICO PARA VENTILAÇÃO, INDICADA COMO UM MÉTODO PARA SE ESTABELECEER	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3265-9530

CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

		UMA VIA AÉREA LIVRE E TAMBÉM COMO UMA ALTERNATIVA DE VIA AÉREA ARTIFICIAL, EM MANOBRAS DE REANIMAÇÃO CARDIOVASCULAR, ISENTA DE LÁTEX, PRODUZIDA EM PVC TRANSPARENTE SILICONADO.	
94	UNID	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL Nº 5 (70-100 KG) , DISPOSITIVO SUPRAGLÓTICO PARA VENTILAÇÃO, INDICADA COMO UM MÉTODO PARA SE ESTABELECEER UMA VIA AÉREA LIVRE E TAMBÉM COMO UMA ALTERNATIVA DE VIA AÉREA ARTIFICIAL, EM MANOBRAS DE REANIMAÇÃO CARDIOVASCULAR, ISENTA DE LÁTEX, PRODUZIDA EM PVC TRANSPARENTE SILICONADO.	20
95	KIT	MICRONEBULIZADOR ADULTO , P/ INALAÇÃO INDIVIDUAL, DESMONTÁVEL, ATÓXICO, MÁSCARA EM PVC TRANSPARENTE ADULTO, EXTENSÃO COM CONECTOR P/ AR COMPRIMIDO OU OXIGÊNIO.	300
96	KIT	MICRONEBULIZADOR INFANTIL , P/ INALAÇÃO INDIVIDUAL, DESMONTÁVEL, ATÓXICO, MÁSCARA EM PVC TRANSPARENTE INFANTIL, EXTENSÃO COM CONECTOR P/ AR COMPRIMIDO OU OXIGÊNIO.	300
97	RL	MICROPORE 25 MM X 10 M , PARA USO HOSPITALAR, HIPOALERGÊNICA, P/ FIXAÇÃO DE CURATIVOS, GAZES, CATETERES, SONDAS , DE FÁCIL REMOÇÃO.	100
98	RL	MICROPORE 25 MM X 10 M PARA USO HOSPITALAR, HIPOALERGÊNICA, P/ FIXAÇÃO DE CURATIVOS, GAZES, CATETERES, SONDAS , DE FÁCIL REMOÇÃO.	1.000
99	PCT c/ 100	PAPEL ECG P/ ELETROCARDÍOGRAFO , PAPEL MILIMETRADO PARA EXAMES EM ELETROCARDÍOGRAFO DIXTAL ELETROUCH EP12, P/ REGISTRO DE TRAÇADO ATRAVÉS DE CANETA HIDROGRÁFICA. PACOTE EM FORMATO DE FORMULÁRIO CONTÍNUO CONTENDO L00 FOLHAS.	100
100	RL	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 100 MM X 100 M , PAPEL FILME LAMINADO DE POLIÉSTER C/ POLIPROPILENO, MULTICAMADAS, P/ ESTERELIZAÇÃO NOS PROCESSOS VAPOR SATURADO (AUTOCLAVE), DOTADO DE INDICADORES 32UÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS ESTERILIZAÇÃO	20
101	RL	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 50 MM X 100 M , PAPEL FILME LAMINADO DE POLIÉSTER C/ POLIPROPILENO, MULTICAMADAS, P/ ESTERELIZAÇÃO NOS PROCESSOS VAPOR SATURADO (AUTOCLAVE), DOTADO DE INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS ESTERILIZAÇÃO	20
102	RL	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 250 MM X 100 M , PAPEL FILME LAMINADO DE POLIÉSTER C/ POLIPROPILENO, MULTICAMADAS, P/ ESTERELIZAÇÃO NOS PROCESSOS VAPOR SATURADO (AUTOCLAVE), DOTADO DE INDICADORES 32UÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS ESTERILIZAÇÃO.	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3265-9530

CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

103	RL	PAPEL LENÇOL 70 CM X 50 M , EM ROLO, DESCARTÁVEL, P/ FORRAÇÃO DE MACA, USO HOSPITALAR, NÃO ESTÉRIL, COR BRANCA, RESISTENTE E UNIFORME EM TODA EXTENSÃO, COM BORDAS SEM REBARBAS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE E REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO.	2.500
104	UNID	PÁS DEA ADULTO , PÁS ELETRODO DESCARTÁVEIS P/ DESFIBRILADOR DEA – ISIS – INSTRAMED, TAMANHO ADULTO, CONTENDO: 01 CONJUNTO DE DOIS ELETRODOS MULTIFUNÇÕES PRÉ-CONECTADOS, RÁPIDA CONEXÃO AO DEA, EXCELENTE CONDUTIVIDADE, SEM RISCO DE QUEIMADURAS.	60
105	UNID	PILHA GRANDE , PILHA TIPO ALCALINA, TAMANHO GRANDE, EMBALAGEM COM AUTO TESTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	20
106	UNID	PILHA MÉDIA PILHA TIPO ALCALINA, TAMANHO MÉDIA, EMBALAGEM COM AUTO TESTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	1.500
107	UNID	PILHA PEQUENA (AA) PILHA TIPO ALCALINA, TAMANHO PEQUENA, EMBALAGEM COM AUTO TESTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	1.500
108	UNID	PILHA PALITO (AAA) PILHA TIPO ALCALINA, TAMANHO PALITO, EMBALAGEM COM AUTO TESTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	1.500
109	UNID	PINÇA MODELO CHEROM , DESCARTÁVEL, UTILIZADA P/ AUXILIAR EXAMES GINECOLÓGICOS, CABO LONGO, COM SISTEMA DE TRAVAMENTO C/ 4 NÍVEIS DE TRAVAMENTO, FABRICADA EM POLIESTIRENO, COMPRIMENTO 24 CM. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	500
110	UNID	PORTA LÂMINA P/ CITOLOGIA , CAPACIDADE P/ 03 LÂMINAS, TAMPA C/ ROSCA, MATERIAL POLIPROPILENO, FORMATO DE TUBO.	3.500
111	UNID	POLIFIX 2 VIAS , EXTENSOR INTERMEDIÁRIO DE DUAS VIAS PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÕES PARENTERAIS, CONFECCIONADO EM TUBO TRANSPARENTE EM PVC, C/ FORMA EM Y, C/ DOIS RAMOS INCOLORES DE PVC FLEXÍVEL, CADA UM DELES C/ CONECTOR, TAMPA PROTETORA E CLAMP, POSSUI UM CONECTOR LUER SLIP C/ TAMPA PROTETORA, ESTÉRIL, DE USO ÚNICO. EMBALAGEM C/ 01 UNIDADE.	2.000
112	LT	PVPI DEGERMANTE , POLIVINIL PIRROLIDONA EM SOLUÇÃO DEGERMANTE, APRESENTAÇÃO: LITRO.	300



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3265-9530

CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

113	LT	PVPI TÓPICO , POLIVINIL PIRROLIDONA EM SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA, APRESENTAÇÃO: LITRO.	500
114	RL	ROLO DE PAPEL ALUMÍNIO , FOLHA DE PAPEL ALUMÍNIO EMBALADA EM ROLO. MEDIDAS 30 CM X 7,5 M.	100
115	UNID	SCALP Nº 25 , DISPOSITIVO CONSTITUÍDO DE AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL AFIADO PARA PUNÇÃO PRECISA, PROVIDA DE PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, C/ ASA COLORIDA FLEXÍVEL EM PVC COM PADRÃO UNIVERSAL DE CORES, CONECTOR EM LUER LOCK, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	1.500
116	UNID	SCALP Nº 23 , DISPOSITIVO CONSTITUÍDO DE AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL AFIADO PARA PUNÇÃO PRECISA, PROVIDA DE PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, C/ ASA COLORIDA FLEXÍVEL EM PVC COM PADRÃO UNIVERSAL DE CORES, CONECTOR EM LUER LOCK, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	3.000
117	UNID	SCALP Nº 21. , DISPOSITIVO CONSTITUÍDO DE AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL AFIADO PARA PUNÇÃO PRECISA, PROVIDA DE PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, C/ ASA COLORIDA FLEXÍVEL EM PVC COM PADRÃO UNIVERSAL DE CORES, CONECTOR EM LUER LOCK, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	200
118	FRS	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% , FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 500 ML, C/ DISPOSITIVO P/ FIXAÇÃO EM SUPORTE, E ACOMPANHA SONDA RETAL.	400
119	Cx c/ 100	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML SERINGA DESCARTÁVEL, PLÁSTICA, ESTÉRIL, BICO SIMPLES/CENTRAL, RESISTENTE COM CONEXÃO PERFEITA, EVITANDO VAZAMENTO, EMBOLO AJUSTADO AO CORPO DA SERINGA IMPEDINDO ENTRADA DE AR DURANTE A ASPIRAÇÃO E A ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS, ANEL DE RETENÇÃO DE BORRACHA DA EXTREMIDADE DO EMBOLO COM BOA FIXAÇÃO, IMPEDINDO QUE SE SOLTE, CORPO COM LUBRIFICAÇÃO EFICIENTE PARA DESLIZE SUAVE E CONTÍNUO, ESCALA PRECISA, VISÍVEL E RESISTENTE, COM DIVISÃO DE 0,5/0,5 ML E SUBDIVISÃO DE 0,1 ML, SEM AGULHA. APRESENTAÇÃO EM UNIDADE, EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA, APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, A SELAGEM DEVE SER EFICIENTE COM 7 MM (MÍNIMO), RESISTENTE QUE GARANTA A ESTERILIDADE DO PRODUTO E PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, MARCA, FABRICANTE, LOTE, MÉTODO E DATA DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. QUANDO HOUVER CARIMBO OU ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, ESTES DEVERÃO ESTAR NA BORDA DA EMBALAGEM.	500
120	Cx c/ 100	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML SERINGA DESCARTÁVEL, PLÁSTICA, ESTÉRIL, BICO SIMPLES/CENTRAL, RESISTENTE COM CONEXÃO PERFEITA, EVITANDO VAZAMENTO, EMBOLO AJUSTADO AO CORPO DA SERINGA IMPEDINDO ENTRADA DE AR DURANTE A ASPIRAÇÃO E A	600



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3265-9530

CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

		ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS, ANEL DE RETENÇÃO DE BORRACHA DA EXTREMIDADE DO EMBOLO COM BOA FIXAÇÃO, IMPEDINDO QUE SE SOLTE, CORPO COM LUBRIFICAÇÃO EFICIENTE PARA DESLIZE SUAVE E CONTÍNUO, ESCALA PRECISA, VISÍVEL E RESISTENTE, COM DIVISÃO DE 1/1 ML E SUBDIVISÃO DE 0,2 ML, SEM AGULHA. APRESENTAÇÃO EM UNIDADE, EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA, APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, A SELAGEM DEVE SER EFICIENTE COM 7 MM (MÍNIMO), RESISTENTE QUE GARANTA A ESTERILIDADE DO PRODUTO E PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, MARCA, FABRICANTE, LOTE, MÉTODO E DATA DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. QUANDO HOUVER CARIMBO OU ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, ESTES DEVERÃO ESTAR NA BORDA DA EMBALAGEM.	
121	Cx c/ 100	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML SERINGA DESCARTÁVEL, PLÁSTICA, ESTÉRIL, BICO SIMPLES/CENTRAL, RESISTENTE COM CONEXÃO PERFEITA, EVITANDO VAZAMENTO, EMBOLO AJUSTADO AO CORPO DA SERINGA IMPEDINDO ENTRADA DE AR DURANTE A ASPIRAÇÃO E A ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS, ANEL DE RETENÇÃO DE BORRACHA DA EXTREMIDADE DO EMBOLO COM BOA FIXAÇÃO, IMPEDINDO QUE SE SOLTE, CORPO COM LUBRIFICAÇÃO EFICIENTE PARA DESLIZE SUAVE E CONTÍNUO, ESCALA PRECISA, VISÍVEL E RESISTENTE, COM DIVISÃO DE 1/1 ML E SUBDIVISÃO DE 0,2 ML, SEM AGULHA. APRESENTAÇÃO EM UNIDADE, EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA, APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, A SELAGEM DEVE SER EFICIENTE COM 7 MM (MÍNIMO), RESISTENTE QUE GARANTA A ESTERILIDADE DO PRODUTO E PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, MARCA, FABRICANTE, LOTE, MÉTODO E DATA DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. QUANDO HOUVER CARIMBO OU ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, ESTES DEVERÃO ESTAR NA BORDA DA EMBALAGEM.	400
122	Cx c/ 100	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML SERINGA DESCARTÁVEL, PLÁSTICA, ESTÉRIL, BICO SIMPLES/CENTRAL, RESISTENTE COM CONEXÃO PERFEITA, EVITANDO VAZAMENTO, EMBOLO AJUSTADO AO CORPO DA SERINGA IMPEDINDO ENTRADA DE AR DURANTE A ASPIRAÇÃO E A ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS, ANEL DE RETENÇÃO DE BORRACHA DA EXTREMIDADE DO EMBOLO COM BOA FIXAÇÃO, IMPEDINDO QUE SE SOLTE, CORPO COM LUBRIFICAÇÃO EFICIENTE PARA DESLIZE SUAVE E CONTÍNUO, ESCALA PRECISA, VISÍVEL E RESISTENTE, COM DIVISÃO DE 1/1 ML, SEM AGULHA. APRESENTAÇÃO EM UNIDADE, EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA, APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, A SELAGEM DEVE SER EFICIENTE COM 7 MM (MÍNIMO), RESISTENTE QUE GARANTA A ESTERILIDADE DO PRODUTO E PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, MARCA, FABRICANTE, LOTE, MÉTODO E DATA DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. QUANDO HOUVER CARIMBO OU ETIQUETA DE	500



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3265-9530

CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

		IDENTIFICAÇÃO, ESTES DEVERÃO ESTAR NA BORDA DA EMBALAGEM.	
123	UNID	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8 SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL; NUMERO 08, DESCARTAVEL, COM APROXIMADAMENTE 50CM DE COMPRIMENTO ; COM UM A TRES FUROS LATERAIS E UM FURO NA PONTA, CONECTOR ADAPTAVEL AS SERINGAS E EQUIPOS DE SORO ; SEM TAMPA, FLEXIVEL MAS NAO DOBRAVEL, ESTERIL, SILICONIZADA ; EM EMB. INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO, A DISTANCIA ENTRE A PONTA E O ULTIMO FURO DE 1 A 2,5CM ;	200
124	UNID	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL; NUMERO 10, DESCARTAVEL, COM APROXIMADAMENTE 50CM DE COMPRIMENTO; COM UM A TRES FUROS LATERAIS E UM FURO NA PONTA, CONECTOR ADAPTAVEL AS SERINGAS E EQUIPOS DE SORO; SEM TAMPA, FLEXIVEL, MAS NAO DOBRAVEL, ESTERIL, SILICONIZADA; EM EMB. INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO, A DISTANCIA ENTRE A PONTA E O ULTIMO FURO DE 1 A 2,5CM	300
125	UNID	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL; NUMERO 12, DESCARTAVEL, COM APROXIMADAMENTE 50CM DE COMPRIMENTO; COM UM A TRES FUROS LATERAIS E UM FURO NA PONTA, CONECTOR ADAPTAVEL AS SERINGAS E EQUIPOS DE SORO; SEM TAMPA, FLEXIVEL, MAS NAO DOBRAVEL, ESTERIL, SILICONIZADA; EM EMB. INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO, A DISTANCIA ENTRE A PONTA E O ULTIMO FURO DE 1 A 2,5CM	500
126	UNID	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL; NUMERO 14, DESCARTAVEL, COM APROXIMADAMENTE 50CM DE COMPRIMENTO; COM UM A TRES FUROS LATERAIS E UM FURO NA PONTA, CONECTOR ADAPTAVEL AS SERINGAS E EQUIPOS DE SORO; SEM TAMPA, FLEXIVEL, MAS NAO DOBRAVEL, ESTERIL, SILICONIZADA; EM EMB. INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO, A DISTANCIA ENTRE A PONTA E O ULTIMO FURO DE 1 A 2,5CM	600
127	UNID	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL; NUMERO 16, DESCARTAVEL, COM APROXIMADAMENTE 50CM DE COMPRIMENTO; COM UM A TRES FUROS LATERAIS E UM FURO NA PONTA, CONECTOR ADAPTAVEL AS SERINGAS E EQUIPOS DE SORO; SEM TAMPA, FLEXIVEL, MAS NAO DOBRAVEL, ESTERIL, SILICONIZADA; EM EMB. INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO, A DISTANCIA ENTRE A PONTA E O ULTIMO FURO DE 1 A 2,5CM	600
128	UNID	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 4,5 , P/ INTUBAÇÃO ORAL E NASAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC E SILICONE GRADUADA E GRAVADA, ATÓXICO, NÃO ADERENTE A SECREÇÃO, CUFF DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, BALONETE PILOTO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA, CONECTOR EM POLIPROPILENO, RADIOPACO, FLEXIBILIDADE ADEQUADA COM PRESERVAÇÃO DO LÚMEN PARA OXIGENAÇÃO,	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3265-9530

CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

		EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, COM INTERMEDIÁRIO UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL E INTEGRA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, MARCA, MÉTODO E DADOS DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	
129	UNID	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 5,0 , P/ INTUBAÇÃO ORAL E NASAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC E SILICONE GRADUADA E GRAVADA, ATÓXICO, NÃO ADERENTE A SECREÇÃO, CUFF DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, BALONETE PILOTO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA, CONECTOR EM POLIPROPILENO, RADIOPACO, FLEXIBILIDADE ADEQUADA COM PRESERVAÇÃO DO LÚMEN PARA OXIGENAÇÃO, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, COM INTERMEDIÁRIO UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL E INTEGRA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, MARCA, MÉTODO E DADOS DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	200
130	UNID	SONDA ENDOTRAQUEAL N ° 7,0 P/ INTUBAÇÃO ORAL E NASAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC E SILICONE GRADUADA E GRAVADA, ATÓXICO, NÃO ADERENTE A SECREÇÃO, CUFF DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, BALONETE PILOTO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA, CONECTOR EM POLIPROPILENO, RADIOPACO, FLEXIBILIDADE ADEQUADA COM PRESERVAÇÃO DO LÚMEN PARA OXIGENAÇÃO, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, COM INTERMEDIÁRIO UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL E INTEGRA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, MARCA, MÉTODO E DADOS DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1.000
131	UNID	SONDA ENDOTRAQUEAL N ° 7,5 P/ INTUBAÇÃO ORAL E NASAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC E SILICONE GRADUADA E GRAVADA, ATÓXICO, NÃO ADERENTE A SECREÇÃO, CUFF DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, BALONETE PILOTO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA, CONECTOR EM POLIPROPILENO, RADIOPACO, FLEXIBILIDADE ADEQUADA COM PRESERVAÇÃO DO LÚMEN PARA OXIGENAÇÃO, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, COM INTERMEDIÁRIO UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL E INTEGRA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, MARCA, MÉTODO E DADOS DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	2.000
132	UNID	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 8,0 P/ INTUBAÇÃO ORAL E NASAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC E SILICONE GRADUADA E GRAVADA, ATÓXICO, NÃO ADERENTE A SECREÇÃO, CUFF DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, BALONETE PILOTO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA, CONECTOR EM POLIPROPILENO,	2.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3265-9530

CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

		RADIOPACO, FLEXIBILIDADE ADEQUADA COM PRESERVAÇÃO DO LÚMEN PARA OXIGENAÇÃO, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, COM INTERMEDIÁRIO UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL E INTEGRA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, MARCA, MÉTODO E DADOS DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	
133	UNID	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 8,5 P/ INTUBAÇÃO ORAL E NASAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC E SILICONE GRADUADA E GRAVADA, ATÓXICO, NÃO ADERENTE A SECREÇÃO, CUFF DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, BALONETE PILOTO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA, CONECTOR EM POLIPROPILENO, RADIOPACO, FLEXIBILIDADE ADEQUADA COM PRESERVAÇÃO DO LÚMEN PARA OXIGENAÇÃO, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, COM INTERMEDIÁRIO UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL E INTEGRA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, MARCA, MÉTODO E DADOS DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1.500
134	UNID	SONDA FOLEY Nº 12 Sonda Foley; em latex; siliconizada, ponta arredondada c/dois orifícios contra-laterais; esteril; com balão de capacidade máxima de 10ml, dotado de válvula anti-refluxo; com 2 vias; número do calibre estampado em local visível calibre 12, com gravacao indelevel, embalado em material que garanta a integridade do produto; a apresentacao do produto devera obedecer a legislacao atual vigente;	200
135	UNID	SONDA FOLEY Nº 14 Sonda Foley; em latex; siliconizada, ponta arredondada c/dois orifícios contra-laterais; esteril; com balão de capacidade máxima de 10ml, dotado de válvula anti-refluxo; com 2 vias; número do calibre estampado em local visível calibre 14, com gravacao indelevel, embalado em material que garanta a integridade do produto; a apresentacao do produto devera obedecer a legislacao atual vigente;	300
136	UNID	SONDA FOLEY Nº 16 Sonda Foley; em latex; siliconizada, ponta arredondada c/dois orifícios contra-laterais; esteril; com balão de capacidade máxima de 10ml, dotado de válvula anti-refluxo; com 2 vias; número do calibre estampado em local visível calibre 16, com gravacao indelevel, embalado em material que garanta a integridade do produto; a apresentacao do produto devera obedecer a legislacao atual vigente;	500
137	UNID	SONDA FOLEY Nº 18 Sonda Foley; em latex; siliconizada, ponta arredondada c/dois orifícios contra-laterais; esteril; com balão de capacidade máxima de 10ml, dotado de válvula anti-	300



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3265-9530

CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

		REFLUXO; COM 2 VIAS; NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE 18,COM GRAVACAO INDELEVEL,EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	
138	UNID	SONDA NASOENTERAL PARA ALIMENTAÇÃO Nº 12 , C/ DIÂMETRO MÉDIO INTERNO DE 1,6 MM E EXTERNO DE 4 MM, C/ FIO GUIA METÁLICO E FLEXÍVEL, RADIOPACO P/ RX, PONTA ATRAUMÁTICA C/ PESO, ESTÉRIL, FABRICADA EM TUBO ATÓXICO DE POLIUTERANO.	200
139	UNID	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12 , DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA), TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO, EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTERIÇO, C/ EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA ISENTA DE REBARBAS, EXTREMIDADE DISTAL APRESENTA DEVIDAMENTE ACABADO E FIXADO DISPOSITIVO CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA.	400
140	UNID	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14 , DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA), TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO, EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTERIÇO, C/ EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA ISENTA DE REBARBAS, EXTREMIDADE DISTAL APRESENTA DEVIDAMENTE ACABADO E FIXADO DISPOSITIVO CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA	600
141	UNID	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16 , DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA), TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO, EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTERIÇO, C/ EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA ISENTA DE REBARBAS, EXTREMIDADE DISTAL APRESENTA DEVIDAMENTE ACABADO E FIXADO DISPOSITIVO CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA	600
142	UNID	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA), TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO, EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTERIÇO, C/ EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA ISENTA DE REBARBAS, EXTREMIDADE DISTAL APRESENTA DEVIDAMENTE ACABADO E FIXADO DISPOSITIVO CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA	700
143	UNID	SONDA URETRAL Nº 8 , CONFECCIONADA EM PVC, SEM REBARBAS DE MANUFATURA; ATOXICA, APIROGENICA, FLEXIVEL, TRANSPARENTE; COM 35 CM DE COMPRIMENTO, NUMERO 08; COM CONECTOR UNIVERSAL; SILICONIZADA; ESTERIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE;	500
144	UNID	SONDA URETRAL Nº 12 , CONFECCIONADA EM PVC, SEM REBARBAS DE MANUFATURA; ATOXICA, APIROGENICA, FLEXIVEL, TRANSPARENTE; COM 35 CM DE	800



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3265-9530

CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

		COMPRIMENTO, NUMERO 12; COM CONECTOR UNIVERSAL; SILICONIZADA; ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGE	
145	FRS	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML , SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL, SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% LÍMPIDA, APIROGÊNICA.	15.000
146	FRS	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML , SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL, SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% LÍMPIDA, APIROGÊNICA..	20.000
147	FRS	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML , SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL, SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% LÍMPIDA, APIROGÊNICA..	10.000
148	FRS	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000 ML , SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL, SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% LÍMPIDA, APIROGÊNICA..	3.000
149	FRS	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250 ML , SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL, APIROGÊNICO , COMPOSTO À BASE DE GLICOSE 5% E CLORETO DE SÓDIO 0,9%.	2.500
150	FRS	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML , SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL, APIROGÊNICO , COMPOSTO À BASE DE GLICOSE 5% E CLORETO DE SÓDIO 0,9%.	2.000
151	FRS	SORO GLICOSADO 5% 250 ML , SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, SOLUÇÃO ISOTÔNICA EM RELAÇÃO AO SANGUE, CONTÉM 5% EM MASSA DE GLICOSE, EM ÁGUA DESTILADA.	1.000
152	FRS	SORO GLICOSADO 5% 500 ML , SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, SOLUÇÃO ISOTÔNICA EM RELAÇÃO AO SANGUE, CONTÉM 5% EM MASSA DE GLICOSE, EM ÁGUA DESTILADA	2.000
153	FRS	SORO RINGER LACTADO 500 ML , SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL, APIROGÊNICO.	500
154	UNID	TALA METÁLICA 12 MM X 180 MM , P/ IMOBILIZAÇÃO, PRODUTO MÉDICO HOSPITALAR DE USO ÚNICO, NÃO ESTÉRIL, MALEÁVEL, CONFECCIONADO EM ESPUMA ANTIALÉRGICA E ALUMÍNIO.	1.000
155	UNID	TALA METÁLICA 16 MM X 180 MM , , P/ IMOBILIZAÇÃO, PRODUTO MÉDICO HOSPITALAR DE USO ÚNICO, NÃO ESTÉRIL, MALEÁVEL, CONFECCIONADO EM ESPUMA ANTIALÉRGICA E ALUMÍNIO	1.000
156	UNID	TALA ARAMADA RESGATE PP , PARA IMOBILIZAÇÃO CONFECCIONADA EM E.V.A.	800
157	UNID	TALA ARAMADA RESGATE P , PARA IMOBILIZAÇÃO CONFECCIONADA EM E.V.A.	900



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3265-9530

CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

158	UNID	TALA ARAMADA RESGATE M , PARA IMOBILIZAÇÃO CONFECCIONADA EM E.V.A.	900
159	UNID	TALA ARAMADA RESGATE G , PARA IMOBILIZAÇÃO CONFECCIONADA EM E.V.A.	900
160	UNID	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL 100% RESISTENTE À ÁGUA, ALARME DE FEBRE.	300
161	Cx c/ 100	TOUCA DESCARTÁVEL DE CABELO P/ PROTEÇÃO INDIVIDUAL, NÃO ESTÉRIL, HIPOALERGÊNICA, EM POLIPROPILENO C/ ELÁSTICO NAS BORDAS.	100
162	M	TUBO DE SILICONE Nº 204 , PARA USO HOSPITALAR, NÃO ESTÉRIL, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE.	30
163	M	TUBO GARROTE Nº 200 , TUBO DE LÁTEX, OPACO, NÃO ESTÉRIL.	20
164	UNID	TUBOS TAMPA ROXA/LILÁS , TUBO CONTENDO ANTICOAGULANTE EDTA (DO INGLÊS ETHYLENEDIAMINE TETRAACETIC ACID). UTILIZADO EM ROTINA HEMATOLÓGICA, TIPAGEM SANGUÍNEA E DOSAGENS BIOQUÍMICAS. CONSERVA AS CÉLULAS SANGUÍNEAS IMPEDINDO A COAGULAÇÃO AO FORMAR QUELATOS COM CÁLCIO.	1.200
165	UNID	TUBOS TAMPA CINZA , CONTÉM FLUORETO DE SÓDIO. ANTICOAGULANTE INDICADO PARA A DETERMINAÇÃO DA GLICOSE, NÃO É INDICADO PARA HEMOGRAMA.	1.200
166	UNID	TUBOS TAMPA VERDE , HEPARINA. ATIVIDADE ANTICOAGULANTE POR NO MÁXIMO 8 HORAS. É INDICADO PARA GASOMETRIA E ALGUMAS DOSAGENS BIOQUÍMICAS.	1.200
167	UNID	TUBOS TAMPA AZUL , CITRATO DE SÓDIO. TESTES DE COAGULAÇÃO.	1.200
168	UNID	TUBO TAMPA VERMELHA , NÃO CONTÉM ANTICOAGULANTE. SÃO UTILIZADOS PARA OBTENÇÃO DE SORO PARA TESTES SOROLÓGICOS E DETERMINAÇÕES BIOQUÍMICAS.	1.200
169	UNID	TUBO TAMPA AMARELO/LARANJA , SEM ANTICOAGULANTE. SEPARA O SORO DO COÁGULO COM UM GEL. USADO QUANDO NÃO É POSSÍVEL TRANSFERIR O SORO PARA OUTRO FRASCO APÓS CENTRIFUGAÇÃO.	4.000

Observação Técnica:

PRAZO DE ENTREGA APÓS A SOLICITAÇÃO - 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS

OBS: As quantidades enumeradas são estimadas em função do consumo PARA O PERÍODO DE 12 MESES, podendo sofrer alterações nos quantitativos, respeitando-se o limite máximo do item licitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3265-9530

CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

1.1. Quando da entrega do(s) Produto(s), o Município de Piratininga, a seu critério, poderá se utilizar do disposto no Artigo 75 da Lei Federal nº 8.666/93, visando a boa execução do objeto do contrato, e caso este(s) esteja(m) em desacordo, a Administração rejeitará no todo ou em parte o fornecimento do objeto contratado.

1.2. OBS: SERÁ PREFERENCIALMENTE CADASTRADA A PROPOSTA ENVIADA EM FORMATO ELETRÔNICO ATRAVÉS DE MÍDIA (PENDRIVE, CARTÕES SSD SD, HD EXTERNO, CD, DVD) QUE CONTENHA A PROPOSTA NO FORMATO TXT QUE ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SITE)

3 - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA / CONTRATADA

Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo Município;

Refazer, em até **5 (cinco) dias úteis e às suas expensas**, qualquer trabalho/produto inadequadamente executado e/ou recusado pelos responsáveis pelo recebimento.

Atender a toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento;

Arcar com as despesas de carga e descarga e de frete referentes à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital.

Manter seus funcionários devidamente uniformizados.

Deverá estar ciente de que **os responsáveis pelo recebimento** poderão, quando julgar necessário, exigir a relação dos fabricantes e respectivos endereços, comprovantes de compra, assim como os tipos e características dos componentes utilizados.

Disponer de todos os equipamentos necessários a execução dos serviços e utilizar profissionais habilitados e qualificados.

4 - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo de entrega do objeto, contado da data de assinatura ou recebimento da Ata de Registro de Preços pela Detentora / Contratada, será de até **5 (cinco) dias úteis**.

Eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela Detentora / Contratada, para serem submetidos à apreciação superior.

5 - GARANTIA

Os produtos entregues bem como os serviços prestados pela Detentora / Contratada terão garantia mínima de **12 (doze) meses**, contados da data da emissão da nota fiscal, desde que a entrega dos produtos seja realizada em até 10 dias da data da emissão da nota.

Durante o prazo de vigência da garantia, a Detentora / Contratada obriga-se a repor os produtos e os acessórios/equipamentos danificados, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a partir da comunicação por escrito.

Todas as despesas com reparos que não resultarem do mau uso dos produtos, durante o prazo de vigência da garantia, correrão por conta da Detentora / Contratada.

6 - DISPOSIÇÕES FINAIS

O **Gestor da Ata** anotará todas as ocorrências determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados.

Para fins de emissão da nota fiscal/fatura, a futura contratada deverá observar o seguinte cadastro: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA, CNPJ 46.137.451/0001-76, situada a Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, 14 – CEP 17490-000 – Centro, Piratininga - Estado de São Paulo.

O preço permanecerá fixo e irrevogável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3265-9530

CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO.

PREGÃO PRESENCIAL N° 0xx/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0xx/2019

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

At. - Comissão Permanente de Licitações

[INSERIR NOME COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA], devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº [INSERIR NÚMERO DO CNPJ], com sede na [INSERIR ENDEREÇO DA SEDE], por intermédio de seu representante legal, o(a) senhor(a) [INSERIR NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL], portador(a) da Cédula de Identidade RG nº [INSERIR NUMERO DO RG DO REPRESENTANTE LEGAL] e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº [INSERIR NÚMERO DO CPF DO REPRESENTANTE LEGAL] nomeia e credencia O Sr. [INSERIR NOME COMPLETO DO CREDENCIADO], portador(a) da Cédula de Identidade RG nº [INSERIR NUMERO DO RG DO CREDENCIADO] e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº [INSERIR NÚMERO DO CPF DO CREDENCIADO], para agir como seu legítimo representante EM TODOS OS ATOS que devam ser praticados com relação à PREGÃO PRESENCIAL nº 0XX/2019, realizada pelo **MUNICÍPIO DE PIRATININGA**, podendo assinar toda e qualquer documentação, DESISTIR e INTERPOR RECURSO, receber comunicados, intimações, dentre outros necessários ao bom e fiel cumprimento deste encargo.

E por ser a expressão da verdade, firma o presente.

[CIDADE], [DIA] de [MÊS] de 2019.

Responsável (nome/cargo/assinatura)

Nome da Empresa

(Nº do CNPJ da Empresa)

Obs.: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da empresa

Obs: Não sendo o outorgante sócio/proprietário deverá ser juntada procuração que demonstre poderes para tal ato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50
FONE / FAX (14) 3265-9530
CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL **Nº 0xx/2019**
PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 0xx/2019**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XX/2019

O **MUNICÍPIO DE PIRATININGA**, com sede na Praça Dr Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14, Centro, cidade de Piratininga - SP, inscrito no CNPJ sob Nº. 46.137.451/0001-76, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS**, inscrito no CPF sob o Nº. 145.798.658-20, portador da Carteira de Identidade Nº. 22.415.690-1, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0x/2019, Processo Administrativo Nº. 0000x/19, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O OBJETO desta ATA é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES EVENTUAIS, FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, de conformidade com as especificações previstas nos anexos e propostas apresentada na licitação **PREGÃO PRESENCIAL** para **REGISTRO DE PREÇOS** Nº. XX/2019 e Processo Administrativo Nº. 00XX/19, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

O **VALOR GLOBAL** desta ATA é **R\$ XXX.XXX,00 (XXX)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE:

A presente ATA terá validade de até 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – REVISÃO E CANCELAMENTO:

Parágrafo Primeiro: A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ATA.

Parágrafo Segundo: Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Parágrafo Terceiro: A simples variação de preços não autoriza a revisão de preços, devendo o licitante comprovar o atendimento aos requisitos do art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº. 8.666/93.

Parágrafo Quarto: Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Quinto: O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

OBS: *A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.*

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3265-9530

CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

2) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.1) Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ATA de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.2) O registro do fornecedor será cancelado quando:

2.2.1) Descumprir as condições da ATA de Registro de Preços;

2.2.2) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

2.2.3) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

2.2.4) Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

2.3) O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens anteriores será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

2.4) O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ATA, devidamente comprovados e justificados:

2.4.1) Por razão de interesse público;

2.4.2) A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA / CONTRATADA

Parágrafo primeiro: Contratar com o Município de Piratininga, nas condições previstas no Edital do PREGÃO Presencial nº xxx/19, e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

Parágrafo segundo: Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

Parágrafo terceiro: Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Parágrafo quarto: Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive carga e descarga e de frete referentes à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital.

Parágrafo quinto: Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo TCESP.

Parágrafo sexto: Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

Parágrafo sétimo: Entregar o material nos exatos termos constantes no Edital e na proposta ofertada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

Parágrafo oitavo: A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao Responsável pelo Acompanhamento e Recebimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3265-9530

CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Parágrafo primeiro: Indicar responsável pelo acompanhamento e recebimento, **que será responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.**

Parágrafo segundo: Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade na execução dos serviços.

Parágrafo terceiro: Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo quarto: Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES

Parágrafo primeiro: Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, bem como aquelas estipuladas no Edital do Pregão Presencial xxx/19, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

Parágrafo segundo: No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

Parágrafo terceiro: No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA- CONDIÇÕES GERAIS

Parágrafo primeiro: As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital.

Parágrafo segundo: Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

- a) Edital do Pregão Presencial nº xx/19 e seus Anexos;
- b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA(S)**;
- c) Ata da sessão do Pregão Presencial nº xxx/19.

Parágrafo terceiro: A existência de preços registrados não obriga o **Município de Piratininga** a firmar as contratações que deles poderão advir.

Parágrafo quarto: É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ATA de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - FORO

Parágrafo único O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Piratininga Estado de São Paulo.

Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 03 (três.) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

[CIDADE], [DIA] de [MÊS] de 2019.

MUNICÍPIO DE PIRATININGA

P/ DETENTORA(S)

Testemunhas:

Nome:

RG nº:

Nome:

RG nº:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50
FONE / FAX (14) 3265-9530
CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL **Nº 0xx/2019**
PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 0xx/2019**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES EVENTUAIS, FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, em conformidade com as especificações e condições constantes do Termo de Referência, o qual integra o Presente Edital como Anexo I.

[NOME DA LICITANTE], inscrita no CNPJ/MF sob o nº [•], situada na **[RUA/AVENIDA/ALAMEDA/ESTRADA]**, **[BAIRRO]**, **CEP [CEP]**, **[CIDADE]**, **[ESTADO]**, neste ato representada por/pelo(a) senhor(a) [•], portador(a) da Cédula de Identidade RG nº [•] e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº [•], apresenta ao Pregoeiro, a Comissão Julgadora/Equipe de Apoio do ao Pregão Presencial de numeração destacada supra sua proposta comercial para fins de participação no certame.

ITEM	QUANTIDADE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO	PREÇO Total
			COMPLETA			
Total						xxx

* poderá ser utilizada até 2 casas decimais depois da virgula.

OBSERVAÇÕES PERTINENTES

- Os preços acima são finais e neles estão incluídos todas as despesas e custos diretos e indiretos, tais como, encargos sociais, transporte, mão-de-obra, equipamentos, assistência técnica, benefícios e despesas indiretas, tributos ou quaisquer outras incidências;
- A presente proposta é válida pelo período de 60 (sessenta) dias a contar da data máxima para sua apresentação;
- Estamos cientes de que os pagamentos seguirão as regras do Edital referente a esta ao Pregão Presencial.
- Os pagamentos deverão ser efetuados na Instituição financeira _____ S.A, AG _____ CC _____ CIDADE _____ em que somos correntistas.
- A titularidade da conta corrente informada esta em nome da empresa.
- Estou ciente de que as entregas deverão ocorrer em **até 10 (dez) dias corridos** contados da data de assinatura do **Contrato**, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela Detentora / Contratada, para serem submetidos à apreciação superior;
- Prazo de garantia:** _____ (_____) meses contados da data de emissão da Nota Fiscal (mínimo de 12 meses).
- Declaro, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Responsável (nome/cargo/assinatura)

Nome da Empresa (Nº do CNPJ da

Empresa)

Obs.: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50
FONE / FAX (14) 3265-9530
CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V- MODELO DECLARAÇÕES

(APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO MOMENTO DO CREDENCIAMENTO)

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), participante do PREGÃO PRESENCIAL nº XXX/2019, **DECLARO**, sob as penas da lei:

a) Nos termos do **inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações**, que a empresa encontra-se em **situação regular perante o Ministério do Trabalho**, no que se refere à observância do disposto no **inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal**;

b) **inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com o Município de Piratininga.**

c) Que se sujeita às regras do Edital, cumprindo plenamente os requisitos de habilitação exigidos e que, até a presente data, **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na Pregão Presencial nº 0xx/2019, realizado pelo Município de Piratininga, bem como está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.**

d) Para o caso de empresas em recuperação judicial: estar ciente de que no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços deve apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, **ainda**, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

e) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: estar ciente de que no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços deve apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;

f) Para microempresas ou empresas de pequeno porte: A empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2.014, bem como alterações posteriores, cujos termos declara conhecer na íntegra.

[CIDADE], [DIA] de [MÊS] de 2019.

Nome e assinatura do representante legal RG nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3265-9530

CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o nº (MATRIZ)
....., por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a).....
portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF
nº.....DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da
Lei federal nº 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de
dezesesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato
impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Em,.....de.....de 20....

.....
(assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3265-9530

CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Obrigatória para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte)

[nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.)], endereço completo, inscrita no CNPJ sob o n.º [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade n.º [xxxx], inscrito no CPF sob o n.º [xxxx], **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

Declaro, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

() **MICROEMPRESA** – Receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – Receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Observações:

- Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME ou EPP, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2006;
- A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da LC nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

[CIDADE], [DIA] de [MÊS] de 2019.

Assinatura do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3265-9530

CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VIII

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____
ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3265-9530

CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.